

**RELATÓRIO DO
AUDITOR
INDEPENDENTE**

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A.

(Em recuperação judicial)

Exercício 2023

33 Anos
De Conquistas

SUMÁRIO

- **Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas**
- **Balanço Patrimonial**
- **Demonstração do Resultado do Exercício**
- **Demonstração do Resultado Abrangente**
- **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**
- **Demonstração do Fluxo de Caixa**
- **Demonstração do Valor Adicionado**
- **Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

**Aos Senhores
Administradores e Acionistas da
CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A.
(Em recuperação Judicial)
Natal/RN**

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da **CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. (Em recuperação judicial)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Camanor Produtos Marinhos S.A. e sua controlada ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A.**, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas

Ativo Fiscal Diferido

De acordo com a nota 20, em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresenta R\$ 26.579.729 registrado no ativo não circulante, em ativos fiscais diferidos, referente a Imposto de Renda e Contribuição Social, advindos do registro de prejuízos fiscais apurados nos últimos exercícios. Considerando o cenário atual da Companhia, em Processo de Recuperação Judicial, (nota 1.2), bem como o histórico de sucessivos prejuízos que vem apresentando, não existem evidências de que será provável a ocorrência de lucros tributáveis futuros contra os quais esse saldo possa ser compensado. Portanto, não temos como opinar sobre a realização deste saldo, tendo em vista as incertezas quanto às projeções de lucros estimadas pela Companhia para fins da sua compensação.

Teste de Impairment

No exercício de 2023 a Companhia não realizou o teste de recuperabilidade dos bens registrados no seu ativo imobilizado (R\$ 69.315.910,) líquidos de depreciação. Como consequência, não

estamos em condições de opinar sobre os efeitos de possíveis perdas ao valor recuperável desses ativos não reconhecidas no resultado do exercício.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à **CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A.** e sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a Nota 1.2 às demonstrações financeiras, a qual descreve que a Companhia vem incorrendo em prejuízos recorrentes, ajuizando em 22 de julho de 2021 pedido de recuperação judicial, com apresentação do Plano de Recuperação Judicial em 11 de outubro de 2021, o qual foi aprovado pela Assembleia Geral dos Credores em 31 de outubro de 2023. Esse fato, entre outros relatados na Nota 1.2 indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa sobre sua continuidade operacional. Nossa opinião não contém ressalvas em relação a esse assunto.

Ênfases

Ajuste no Quadro Geral de Credores

Chamamos a atenção para a Nota 1.2, às demonstrações financeiras, a qual descreve a existência de processos de impugnação de créditos apresentados a partir da publicação da segunda lista de credores do processo de recuperação judicial, ocorrida em 03 de fevereiro de 2022. O desfecho desses processos de impugnação ocasionou ajustes nos saldos do Quadro Geral de Credores e, conseqüentemente, na Demonstrações Financeiras de 2023.

Aprovação do Plano de Recuperação Judicial

Enfatizamos também a nota 1.2.2. que relata a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, ocorrida em 31 de outubro de 2023 pela Assembleia Geral dos Credores, estabelecendo as medidas recuperacionais que serão adotadas pela Companhia, bem como a proposta aprovada pelos credores para o pagamento das dívidas listadas no Quadro Geral de Credores. Nossa opinião não contém ressalvas em relação aos assuntos enfatizados.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado

As Demonstrações, individual e consolidada do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião,

avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Auditoria dos Valores Correspondentes

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas encerradas em 31 de dezembro de 2022 apresentadas no conjunto destas demonstrações financeiras para fins de comparabilidade foram por nós auditadas, com relatório emitido em 24 de março de 2023, o qual descreve a existência de incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional e opinião modificada em relação ao saldo do ativo fiscal diferido, no montante de R\$ 22.026.515, pelo fato de haver incerteza quanto a existência de lucros tributáveis futuros suficientes para compensação do créditos tributários.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis consolidadas. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e sua controlada.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa e sua controlada. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa e sua controlada a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Natal RN, 22 de março de 2024.



CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S
Auditores independentes
CRC/RN 0113/O

Edilúzia Araújo de Oliveira
Contadora - Responsável Técnico
CRC/RN nº 5067/O

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**Balço patrimonial em 31 de dezembro****(Valores expressos em reais - R\$)**

	Nota <u>explicativa</u>	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
		<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
<u>ATIVO</u>					
<u>CIRCULANTE</u>					
Caixa e equivalentes de caixa	4	773.379	758.689	773.902	759.558
Contas a receber	6	3.500.247	4.033.147	3.500.247	4.033.147
Estoques	7	15.692.916	15.060.148	15.692.916	15.309.837
Tributos a recuperar	8	423.636	1.004.072	423.636	1.004.072
Despesas antecipadas		116.551	149.803	116.551	149.803
Adiantamento a Fornecedores		180.212	62.353	180.212	62.353
Adiantamento a Funcionários e Diretores		57.985	40.436	57.985	40.436
Outras contas a receber	9	71.863	73.055	71.863	73.057
Total do ativo circulante		20.816.789	21.181.703	20.817.312	21.432.263
<u>NÃO CIRCULANTE</u>					
Aplicações financeiras restritas	5	600.275	531.077	600.275	531.077
Contas a receber de clientes	6	-	-	200.000	200.000
Tributos a recuperar	8	19.508	59.270	19.508	59.270
Depósitos judiciais	18	61.476	62.476	61.476	62.476
Imposto de renda e contribuição social diferidos	20	26.579.729	22.026.515	26.579.729	22.026.515
Contas a receber - partes relacionadas	28	172.764	172.764	-	-
Despesas antecipadas		22.681	20.121	22.681	20.121
Outras contas a receber	9	830.036	830.036	830.036	830.036
		-	-	-	-
Investimentos	10	277.445	277.792	-	-
Imobilizado	11	69.315.910	79.528.093	69.565.599	79.528.093
Intangível	12	96.010	109.987	96.010	109.987
Total do ativo não circulante		97.975.834	103.618.131	97.975.314	103.367.575
TOTAL DO ATIVO		118.792.623	124.799.834	118.792.626	124.799.838

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Balço patrimonial em 31 de dezembro

(Valores expressos em reais - R\$)

	Nota explicativa	Controladora		Consolidado	
		31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
<u>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>					
CIRCULANTE					
Fornecedores	13	1.068.297	957.316	1.068.297	957.316
Empréstimos e financiamentos	14	970.341	478.026	970.341	478.026
Impostos e contribuições a recolher	15	895.963	814.416	895.963	814.416
Parcelamento de tributos	16	749.720	168.343	749.720	168.343
Obrigações com pessoal		644.886	928.715	644.886	928.715
Provisão para férias, 13º salário e encargos sociais		1.235.705	1.488.820	1.235.705	1.488.820
Adiantamento de cliente	17	227.157	218.438	227.157	218.438
Outras contas a pagar		259.959	310.289	259.959	310.290
Total do passivo circulante		6.052.028	5.364.363	6.052.028	5.364.364
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos	14	1.020.111	437.648	1.020.111	437.648
Parcelamento de tributos	16	2.150.382	659.344	2.150.382	659.344
Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis	18	4.524	622.076	4.524	622.076
Dividendos a pagar		500.000	500.000	500.000	500.000
Tributos diferidos	19	1.355.992	1.355.992	1.355.992	1.355.992
Contas a pagar - partes relacionadas	28	3.790.000	2.100.000	3.790.000	2.100.000
<u>Credores listados para Recuperação Judicial</u>					
Fornecedores	13	345.939	345.939	345.939	345.939
Provisão para riscos trabalhistas	18	140.650	140.650	140.650	140.650
Empréstimos e financiamentos	14	60.061.929	59.479.854	60.061.929	59.479.854
Contas a pagar - partes relacionadas	28	640.234	640.234	640.234	640.234
Total do passivo não circulante		70.009.761	66.281.737	70.009.761	66.281.737
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	21	11.666.667	11.666.667	11.666.667	11.666.667
Reservas de capital	21	31.064.167	41.487.067	31.064.167	41.487.067
Patrimônio líquido atribuível aos controladores		42.730.834	53.153.734	42.730.834	53.153.734
Participação de não controladores	21			3	3
Total do patrimônio líquido		42.730.834	53.153.734	42.730.837	53.153.737
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		118.792.623	124.799.834	118.792.626	124.799.838

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**Demonstração do resultado**

Exercícios findos em 31 de dezembro

(Valores expressos em reais – R\$)

	Nota explicativa	Controladora e consolidado	
		31/12/2023	31/12/2022
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	22	29.184.612	30.595.930
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	23	(36.126.050)	(42.033.071)
PREJUÍZO BRUTO		(6.941.438)	(11.437.141)
Despesas comerciais	23	(503.981)	(588.381)
Despesas com pessoal	23	(2.551.348)	(2.862.684)
Despesas gerais e administrativas	23 e 24	(3.124.454)	(2.867.283)
Resultado da equivalência patrimonial	10	-	-
Outras despesas e receitas operacionais líquidas	25	649.780	(758.564)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		(12.471.441)	(18.514.053)
Receita financeira	26	200.448	403.490
Despesa financeira	26	(2.006.473)	(1.044.209)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		(14.277.466)	(19.154.772)
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	20c	-	-
Diferido	20b e 20c	4.553.214	6.693.650
Reversão do imposto diferido sobre ágio na incorporadora		-	-
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(9.724.252)	(12.461.122)
PREJUÍZO ATRIBUÍDO A:			
Sócios controladores		(9.724.252)	(12.461.122)
Sócios minoritários		-	-
PREJUÍZO POR AÇÃO			
Ações Ordinárias:		(0,83)	(1,07)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro

(Valores expressos em reais – R\$)

	Controladora e consolidado	
	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(9.724.252)	(12.461.122)
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	-	-
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	<u>(9.724.252)</u>	<u>(12.461.122)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**Demonstração das mutações do patrimônio líquido****Exercícios findos em 31 de dezembro****(Valores expressos em reais – R\$)**

	<u>Nota explicativa</u>	<u>Capital social</u>	<u>Reserva de capital</u>	<u>Lucros acumulados</u>	<u>Patrimônio líquido da controladora</u>	<u>Participação dos não controladores</u>	<u>Patrimônio líquido total</u>
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		11.666.667	53.948.189	-	65.614.856	3	65.614.859
Prejuízo do exercício	21	-	-	(12.461.122)	(12.461.122)	-	(12.461.122)
Distribuição de lucros		-	-	-	-	-	-
Ágio na subscrição de ações	21	-	-	-	-	-	-
Compensação de prejuízos acumulados		-	(12.461.122)	12.461.122	-	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		11.666.667	41.487.067	-	53.153.734	3	53.153.737
Ajuste de exercício anterior			(698.648)		(698.648)		(698.648)
Prejuízo do exercício	21	-	-	(9.724.252)	(9.724.252)	-	(9.724.252)
Compensação de prejuízos acumulados		-	(9.724.252)	9.724.252	-	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		11.666.667	31.064.167	-	42.730.834	3	42.730.837

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**Demonstração dos fluxos de caixa**

Exercícios findos em 31 de dezembro

(Valores expressos em reais - R\$)

	Nota <u>explicativa</u>	Controladora		Consolidado	
		31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais:					
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro		(14.277.466)	(19.154.772)	(14.277.466)	(19.154.772)
Ajustado por:					
Depreciações e amortizações - Despesa, líquidas	23 e 24	590.990	705.570	590.990	705.570
Depreciações e amortizações - Custo, líquidas	23	10.180.318	9.319.018	10.180.318	9.319.018
Provisão (reversão) para créditos de liquidação duvidosa	6	-	57.891	-	57.891
Equivalência patrimonial	10	346	-	-	-
Perdas, doações e baixa de estoque ou ativo imobilizado	25	1.077.865	905.287	1.077.865	905.287
Resultado na venda de ativo imobilizado e de bens destinados à venda	25	(305.468)	-	(305.468)	-
Juros e variação cambial de empréstimos e financiamentos	14 e 26	874.334	482.553	874.334	482.553
Encargos financeiros sobre tributos parcelados e processos judiciais	16 e 26	283.776	8.195	283.776	8.195
Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis	18	(617.552)	622.076	(617.552)	622.076
Perdas estimadas com estoque	7	151.054	132.848	151.054	132.848
Provisão para 13º Salário e Férias		(253.115)	332.652	(253.115)	332.652
Resultado Ajustado		(2.294.918)	(6.588.682)	(2.295.264)	(6.588.682)
Variações nos ativos e passivos operacionais:					
Contas a receber de clientes	6	419.130	(937.934)	419.130	(937.934)
Estoques	7 e 25	(1.948.108)	(716.341)	(1.698.419)	(716.341)
Tributos a recuperar	8	1.105.906	1.047.300	1.105.906	1.047.300
Despesas antecipadas		30.692	(9.517)	30.692	(9.517)
Depósitos judiciais	18	1.000	7.793	1.000	7.793
Adiantamento a Fornecedores		(117.860)	(42.055)	(117.860)	(42.055)
Adiantamento a Funcionários e Diretores		(17.549)	(814)	(17.549)	(814)
Outras contas a receber		1.194	582.731	1.194	582.731
Fornecedores	13	112.106	275.035	112.106	275.035
Impostos e contribuições a recolher	15	81.547	174.371	81.547	174.371
Parcelamento de tributos	16	1.788.638	819.492	1.788.638	819.492
Obrigações sociais e trabalhistas		(283.829)	245.219	(283.829)	245.219
Adiantamentos de clientes	17	8.719	109.732	8.719	109.732
Outras contas a pagar		(50.331)	(279.239)	(50.331)	(279.239)
Total das variações em ativos e passivos operacionais		1.131.255	1.275.773	1.380.944	1.275.773
Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		(1.163.663)	(5.312.909)	(914.320)	(5.312.909)
Juros recebidos sobre títulos e valores mobiliários		113.770	118.381	113.770	118.381
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	14	(190.517)	(15.629)	(190.517)	(15.629)
CAIXA LÍQUIDO GERADOS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		(1.240.410)	(5.210.157)	(991.067)	(5.210.157)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos:					
Aplicações financeiras restritas	5	(69.198)	557.764	(69.198)	557.764
Aquisição de imobilizado		(1.690.434)	(780.740)	(1.940.123)	(780.740)
Recebimento pela venda de imobilizado		405.000	-	405.000	-
Aquisição de intangível	12	(53.306)	(57.420)	(53.306)	(57.420)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(1.407.938)	(280.396)	(1.657.627)	(280.396)
CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		(2.648.348)	(5.490.553)	(2.648.694)	(5.490.553)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos:					
Captação de empréstimos	14	1.530.167	1.017.401	1.530.167	1.017.401
Pagamento de empréstimos	14	(557.129)	(856.505)	(557.129)	(856.505)
Partes relacionadas		1.690.000	2.100.000	1.690.000	2.100.000
Caixa líquido aplicado nas atividades de Financiamento		2.663.038	2.260.896	2.663.038	2.260.896
REDUÇÃO (AUMENTO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		14.690	(3.229.657)	14.344	(3.229.657)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	758.689	3.988.346	759.558	3.989.215
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	4	773.379	758.689	773.902	759.558
REDUÇÃO (AUMENTO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		14.690	(3.229.657)	14.344	(3.229.657)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**Demonstração do valor adicionado****Exercícios findos em 31 de dezembro****(Valores expressos em reais - R\$)**

	Nota	Controladora e consolidado	
	explicativa	31/12/2023	31/12/2022
<u>RECEITAS</u>			
Vendas de mercadorias, produtos e serviços		35.657.005	36.829.614
Outras receitas		1.951.920	374.723
Constituição (reversão) de provisão para créditos de liquidação duvidosa	6	-	(57.891)
		<u>37.608.925</u>	<u>37.146.446</u>
<u>INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</u>			
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos, sem depreciação	23	(24.133.164)	(30.683.548)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		<u>(5.909.354)</u>	<u>(5.380.333)</u>
		<u>(30.042.518)</u>	<u>(36.063.881)</u>
<u>VALOR ADICIONADO BRUTO</u>			
		<u>7.566.407</u>	<u>1.082.565</u>
Depreciação e amortização - Despesa	23 e 24	(590.990)	(705.570)
Depreciação e amortização - Custo	23	<u>(10.180.318)</u>	<u>(9.319.018)</u>
		<u>(10.771.308)</u>	<u>(10.024.588)</u>
<u>VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA COMPANHIA</u>			
		<u>(3.204.901)</u>	<u>(8.942.023)</u>
<u>VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</u>			
Receitas financeiras	26	200.448	403.490
		<u>200.448</u>	<u>403.490</u>
<u>VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR</u>			
		<u>(3.004.453)</u>	<u>(8.538.533)</u>
<u>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</u>			
<u>Pessoal</u>			
– Remuneração direta		2.536.303	2.898.328
– Benefícios		223.241	283.250
– F.G.T.S		<u>169.159</u>	<u>210.615</u>
		<u>2.928.703</u>	<u>3.392.193</u>
<u>Impostos, taxas e contribuições</u>			
– Federais		(974.634)	(2.995.041)
– Estaduais		2.957.059	2.624.317
– Municipais		<u>294.296</u>	<u>76.034</u>
		<u>2.276.721</u>	<u>(294.690)</u>
<u>Remuneração de capitais de terceiros</u>			
– Juros		1.192.757	512.121
– Aluguéis		8.891	11.399
– Outras		<u>312.726</u>	<u>301.566</u>
		<u>1.514.374</u>	<u>825.086</u>
<u>Remuneração de capitais próprios</u>			
– Prejuízo do exercício após dividendos		<u>(9.724.251)</u>	<u>(12.461.122)</u>
		<u>(9.724.251)</u>	<u>(12.461.122)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Camanor Produtos Marinhos S.A. – Em Recuperação Judicial (“Camanor” ou “Companhia”), fundada em 1983, tem sua matriz instalada no município de Canguaretama - Barra do Cunhaú, S/Nº, CEP 59.191-000, constituída sob nº de CNPJ 08.594.814/0001-03 - (onde pratica carcinicultura intensiva) e laboratório filial no qual mantém a criação de suas pós-larvas de camarão, além de outra filial no município de Guamaré (onde pratica carcinicultura extensiva) e filial escritório comercial localizado em Natal, todos situados no Estado do RN - Rio Grande do Norte, Brasil. A Companhia desenvolve operações no ambiente nacional e tem como atividades preponderantes:

- A criação de camarões em água salgada e salobra e/ou em água doce;
- A criação de peixes em água salgada e salobra e/ou em água doce.

1.1 Informações gerais

A Companhia, para fins da legislação federal do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), está inscrita no regime de tributação do Lucro Real, consequentemente submetendo-se ao regime não cumulativo das contribuições sociais de âmbito federal do PIS e COFINS. Possui como principal imposto sobre vendas o ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação), de caráter não cumulativo. A Companhia opera com os seguintes produtos e tributações sobre vendas:

Produto	Tributação
Camarão	ICMS: Conforme Regulamento do ICMS/RN, Anexo 003 do Decreto 31.825/2022, é aplicado sobre o faturamento percentuais de crédito presumido de forma a resultar em carga tributária efetiva de 1,5% - para produtores de camarão, capturados ou criados em viveiros dentro do Estado (art. 2º) - ou 1,0% - para estabelecimentos beneficiadores de camarão, capturados ou criados em viveiros dentro do Estado (Art. 4º), em ambos os casos vedado o aproveitamento dos créditos fiscais, inclusive os decorrentes de operações de exportação. É importante observar que caso o crédito presumido do ICMS fosse extinto pelo Estado, as alíquotas incidentes sobre as operações interna e interestaduais, não cumulativas do ICMS, seriam de 18% e 12%, respectivamente, sendo possível, em contrapartida, o aproveitamento dos créditos fiscais, inclusive os decorrentes de operações de exportação (regime não cumulativo, com direito aos créditos da etapa anterior). PIS e COFINS: A partir de 01/01/2020, a incidência é não cumulativa, às alíquotas de 1,65% e 7,6%, respectivamente, no qual a Companhia tem direito aos créditos da etapa anterior. A base de cálculo é a receita bruta após dedução das vendas canceladas, descontos incondicionais e ICMS destacado na nota fiscal (Parecer PGFN nº 14.483/2021).
Peixe	ICMS: O Estado do RN - Rio Grande do Norte, através do seu Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto Nº 13.640/1997, consolidado até o Decreto Nº 32098/2022, concede, a partir de declaração de opção, que foi declarada pela Companhia, crédito presumido de ICMS equivalente a 60% do valor das vendas nas operações internas e de 83% para operações interestaduais, sendo a diferença tributada nas operações internas e interestaduais a alíquota de 18% e 12%, respectivamente, sendo o crédito escriturado no livro de apuração do ICMS, vedado o aproveitamento dos créditos fiscais, inclusive os decorrentes de operações de exportação. PIS e COFINS: Alíquota zero conforme art. 1º, inciso XX, alínea b da Lei 10.925/04.

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

Pós-Larva de Camarão	ICMS: O Estado do RN - Rio Grande do Norte, através do seu Regulamento do ICMS (RICMS/RN) aprovado pelo Decreto Nº 13.640/1997, consolidado até o Decreto Nº 32.098/2022, concede até 30 de abril de 2024, isenção do ICMS nas saídas internas e interestaduais, conforme artigo 6º, I, Anexo 001 do RICMS/RN. PIS e COFINS: A incidência é não cumulativa, às alíquotas de 1,65% e 7,6%, respectivamente, no qual a Companhia tem direito aos créditos da etapa anterior. A base de cálculo é a receita bruta após dedução das vendas canceladas, descontos incondicionais e ICMS destacado na nota fiscal (Parecer PGFN nº 14.483/2021).
----------------------	---

A Companhia participa e tem ciência dos seguintes programas estaduais e benefícios fiscais, respectivamente:

PROEDI

Em agosto de 2019, a Companhia, para a sua unidade matriz, que contempla uma unidade de beneficiamento, aderiu ao “Programa de Estímulo ao Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Norte” (PROEDI). O programa foi criado pelo Decreto Nº 29.030, de julho de 2019, e, posteriormente, validado pela Lei Nº 10.640, de 26 dezembro de 2019, em substituição ao PROADI. O PROEDI tem como objetivo fomentar o desenvolvimento da atividade industrial do Estado, por meio da concessão de crédito presumido referente ao ICMS – Imposto sobre Operação relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

O benefício do crédito presumido de ICMS do PROEDI é concedido para algumas atividades econômicas listadas no Decreto Nº 29.030, de julho de 2019, desde que atendam aos requisitos descritos neste Decreto, e ficará vigente até 30 de junho de 2032.

O cálculo do crédito presumido é realizado com base em quatro faixas de percentuais que variam de 75% a 95% sobre o valor apurado do ICMS, a depender do município onde a empresa esteja localizada e do cumprimento de determinados requisitos; quanto mais requisitos cumpridos, maior o percentual do crédito presumido concedido, conforme art. 2º do Decreto Nº 29.030.

A sistemática do crédito presumido de ICMS do PROEDI indica que está autorizado o aproveitamento dos créditos fiscais, inclusive os decorrentes de operações de exportação. Ademais, os detentores do PROEDI possuem diferimento do ICMS nas aquisições de ativo imobilizado e ICMS diferencial de alíquota nas importações e aquisições interestaduais. O regime dos artigos. 35-B e 35-C do Regulamento do ICMS não permite essa possibilidade.

Após adesão da Fazenda Cana Brava ao PROEDI, essa unidade produtiva passou a usufruir do benefício do crédito presumido de ICMS sobre o percentual de 86% sobre o valor do ICMS apurado em cada mês, sendo autorizado o aproveitamento integral dos créditos fiscais, inclusive aqueles decorrentes de operações de exportação.

Sabendo que o Regulamento do ICMS do Estado do Rio Grande do Norte (RICMS/RN) não permite o uso de mais de um benefício econômico de forma concomitante, a Companhia, após estudo tributário, resolveu adotar para as demais unidades produtivas os benefícios fiscais promovidos pelo Art. 35-B do referido Regulamento (crédito presumido de forma a resultar uma carga tributária efetiva de 1,5%).

SUDENE

A SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste é uma autarquia especial, administrativa e financeiramente autônoma, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

Federal, criada pela Lei Complementar Nº 125, de 3 de janeiro de 2007, com sede e foro na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, e vinculada ao Ministério da Integração Nacional. A missão institucional da SUDENE é de promover o desenvolvimento incluyente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional. Estão sob jurisdição da SUDENE os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Sergipe e, parcialmente, os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.

Dentre os benefícios administrados pela SUDENE, aqueles que poderiam impactar de forma positiva as operações da Companhia seriam: redução em 75% do IRPJ, depreciação acelerada e desconto das contribuições sociais de âmbito federal do PIS e COFINS.

Em 2020, a Companhia conquistou, exclusivamente para o estabelecimento matriz, a habilitação para operar como beneficiária do regime de REDUÇÃO de 75% (setenta e cinco por cento) do IRPJ, inclusive adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração, pelo prazo de 10 (dez) anos, em razão da condição onerosa de Modernização Total de Empreendimento na área de atuação da SUDENE, na forma do artigo 3º do Decreto nº 4.213/2002 e conforme Laudo Constitutivo nº 0309/2018, emitido pelo Ministério da Integração Nacional, por meio da SUDENE, e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 10469.724129/2020-15.

Consonante ao Laudo Constitutivo nº 0309/2018, outrora aludido, o benefício fiscal tratado no parágrafo anterior abrange tão somente o empreendimento em: criação e beneficiamento de camarão (capacidade instalada: 8.112.000 quilograma/ano) e tilápia (capacidade instalada: 135.204 quilograma/ano). Tais atividades são enquadradas pela SUDENE conforme art. 2º, Inciso III, do Decreto nº 4.213, de 26 de abril de 2002. O referido benefício fiscal possui início de fruição em 01 de janeiro de 2018, e término em 31 de dezembro de 2027, estando excluídas as demais atividades objetos da Companhia.

CONTROLADA

- Aquatic Farms Produtos Marinhos Ltda.

Inscrita sob CNPJ 12.688.545/0001-11, fundada em 1987, situada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, possui como objeto social a gestão e administração de propriedade imobiliária, compra e venda de imóveis próprios, criação de camarões em água salgada e salobra.

No exercício apresentado, as operações da controlada encontram-se suspensas.

1.2. Recuperação Judicial

Em 22 de julho de 2021, a Camanor ajuizou pedido de recuperação judicial perante a Vara Única da Comarca de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, conforme autorização aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia.

O motivo da recuperação judicial foi atrelado aos impactos da pandemia da COVID-19, que atingiu drasticamente o segmento de *food service*, especialmente bares e restaurantes, onde se concentravam os principais clientes da Companhia, dificultando a circulação de seus estoques, com redução abrupta das vendas, bem como foi impactada por uma contaminação viral em seu sistema produtivo de alta densidade. Ao longo do ciclo produtivo anual a equipe técnica da Companhia identificou que a Fazenda Cana Brava, responsável por 80% (oitenta por cento) da produção anual, apresentava sinais de ter alguns de seus viveiros contaminados por um surto do vírus da Mionecrose Infecciosa – IMNV (que, dentro do ramo da carcinicultura, é popularmente conhecido por NIM). Esse agente viral ao crustáceo possui uma elevada agressividade nos primeiros meses de engorda do camarão, provocando a despesca precoce dos animais em gramaturas de difícil comercialização (entre 3 e 7 gramas) e baixo valor agregado. Nesse contexto, o peso médio da produção da Camanor, que nos melhores anos de produção, ficou entre 17 e

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

18g (dezesete e dezoito gramas), caiu demasiadamente, chegando à um peso médio parcial de 6,14g (seis gramas e 14 centigramas), a pior gramatura produtiva obtida na história recente da Companhia, gerando enormes prejuízos financeiros considerando que o custo produtivo passou a superar, em muito, o valor de venda. A crise produtiva e sanitária da Fazenda Cana Brava, por si só, já foi bastante grave com efeitos financeiros negativos, os quais foram intensificados a partir das medidas de combate da pandemia do SarS-CoV-2, vírus responsável pela COVID-19, considerando que estoques passíveis de circulação ficaram paralisados no inventário da Companhia.

O processo de recuperação judicial da Companhia é de acesso público (Processo nº 0801075-61.2021.8.20.5114) pelo site do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (<https://pje1gconsulta.tjrj.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam>) ou, ainda, pelo site do Administrador Judicial (<http://www.recuperacaojudicialfalencia.com/camanor-pagina>). No processo são relatados todos os fatos relacionados ao pedido de recuperação judicial, bem como os eventos ocorridos durante o exercício social. A magistrada responsável pelo processo deferiu a recuperação judicial em 12 de agosto de 2021, ocasião em que aplicou para a Companhia o regime da Lei nº 11.101/2005 e, conseqüentemente, suspendeu até a realização da Assembleia Geral de Credores (AGC) todo e qualquer pagamento dos passivos indicados para processamento na recuperação judicial, bem como suspendeu, por 180 (cento e oitenta) dias, com possibilidade de prorrogação, por igual período, todas as eventuais execuções em face da empresa.

Antes do ajuizamento da recuperação judicial, a Companhia empreendeu esforços e realizou estudos, em conjunto com assessores de reestruturação (financeiros e legais), objetivando otimizar sua liquidez e perfil de endividamento, a fim de evitar a propositura da recuperação judicial. A Companhia, no entanto, considerando os desafios decorrentes da situação econômico-financeira à luz do cronograma de vencimento de suas dívidas e as conseqüências da pandemia da COVID-19, podendo suportar reveses em seu fluxo de caixa por eventuais iminentes penhoras ou bloqueios decorrentes de processos judiciais por inadimplemento que ocorresse, e tendo em vista a urgência na adoção de medidas para sua proteção, concluiu que a apresentação do pedido de recuperação judicial seria a medida mais adequada para: (i) preservar a continuidade da oferta de produtos de qualidade a seus clientes, (ii) preservar o valor da Companhia, (iii) preservar os empregos, (iv) manter a continuidade de seu negócio e da sua função social, e (v) proteger o caixa da Camanor necessário a sua manutenção, evitando-se quaisquer bloqueios de recursos, considerando a suspensão das eventuais execuções que se outorga no deferimento do pedido de recuperação e a não exigibilidade dos passivos a serem submetidos ao plano de recuperação judicial, os quais passam a se reger em novação pelo que vier a ser decidido na Assembleia Geral de Credores, a partir da proposta que é posta pela Companhia como medida recuperacional.

O ajuizamento do pedido de recuperação judicial foi mais um passo na direção da reestruturação financeira da Companhia que continuou trabalhando para conquistar novos mercados e novos clientes, mantendo suas vendas de produtos (camarão, peixe e larva) para todos os segmentos em que atuava. A atividade produtiva, operacional, administrativa e comercial continuou mantendo suas atividades normalmente. A Companhia manteve o foco (i) nas pesquisas para melhoria e aperfeiçoamento no cultivo do Camarão e (ii) nos investimentos em projetos estruturantes que visam promover melhoria de qualidade do camarão produzido a custos baixos, de forma a continuar levando camarão de alto padrão aos clientes.

Em 12 de agosto de 2021, a Juíza da Vara Única da Comarca de Canguaretama do Estado do Rio Grande do Norte deferiu o pedido e instaurou o processo de Recuperação Judicial da Companhia, determinando, entre outras medidas, especialmente:

- a) Dispensar a Companhia da apresentação de certidões negativas para que exerça suas atividades;
- b) A suspensão de todas as ações e execuções por 180 dias corridos, prorrogável por igual período;
- c) Que a Companhia acrescentasse após seu nome empresarial a expressão “Em Recuperação Judicial”, de acordo com o previsto na Lei nº 11.101/2005; e

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

- d) A apresentação por parte da Companhia das contas demonstrativas mensais durante todo o processamento da Recuperação Judicial, sob pena de destituição de seus administradores judiciais;

A decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial da Companhia determinou que o plano de recuperação judicial (o “PRJ” ou “Plano de Recuperação Judicial”) fosse apresentado em 60 dias corridos.

Na mesma ocasião do deferimento da Recuperação Judicial, a referida Juíza nomeou o Escritório Lindoso e Araújo Consultoria Empresarial Ltda, inscrita sobre nº CNPJ 14.553.159/0001-48, para exercer a função de administrador judicial (o “AJ” ou “Administrador Judicial”) a Lindoso e Araújo Consultoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ 14.553.159/0001-48, situada na Av. Conselheiro Aguiar, 4635, sala 206, Boa Viagem, Recife/PE (<http://www.recuperacaojudicialfalencia.com/camanor-pagina>), sob a responsabilidade do Sr. José Lindoso da Silva. O encargo de AJ nessa etapa do processo de Recuperação Judicial é exclusivamente fiscalizatório para subsidiar o acompanhamento da empresa pelo Poder Judiciário, mantendo os Administradores da Companhia plenos poderes administrativos e de gestão sobre as operações e o dia-a-dia da empresa, limitados apenas a observância da Lei nº 11.101/05, como, por exemplo, não realizar a venda de ativos imobilizados e prestar contas e esclarecimentos ao AJ em relação a todos os andamentos da empresa e a utilizar a expressão “Em Recuperação Judicial” em contratos e termos que levem o seu nome empresarial. Mensalmente, a Administração da Companhia enviava (e ainda envia) para o AJ, até o dia 25 de cada mês, extenso material de dados com todas as posições e informes sobre a empresa, a fim de subsidiar o AJ a elaborar seu Relatório Mensal de Atividades (RMA) que deve ser entregue por ele para a Juíza da Recuperação Judicial, dando atendimento ao acompanhamento transparente das atividades da Companhia.

Em 11 de outubro de 2021, a Companhia protocolou o Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), no qual foram estabelecidos os termos e condições para reestruturação do endividamento da Companhia, bem como as principais medidas que poderiam ser adotadas com vistas à superação da atual situação econômico-financeira da Companhia e à continuidade de suas atividades, inclusive por meio de (i) reestruturação e equalização de seu passivo e (ii) prospecção e adoção de medidas durante a recuperação judicial visando à obtenção de novos recursos.

Em 12 de novembro de 2021, foi disponibilizado na edição 3.372 do Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, páginas de 07 a 10, a primeira lista de credores apresentada pela Companhia (“Primeira Lista de Credores”). A partir desta publicação, os credores tiveram um prazo de 15 dias corridos para apresentar ao Administrador Judicial (i) uma habilitação de crédito (a “Habilitação de Crédito” ou “Habilitação”), se o crédito não fosse incluído na Primeira Lista de Credores, ou (ii) uma divergência (a “Divergência”), se, de acordo com o credor, o valor na Primeira Lista de Credores estivesse incorreto, ou o crédito fosse classificado incorretamente nas categorias da recuperação judicial (categoria de créditos trabalhistas, categoria de créditos com garantia real, categoria de créditos quirografários e categoria de créditos de micro e pequenas empresas). O prazo para apresentação de Habilitação e/ou Divergência pelos credores encerrou no dia 28 de novembro de 2021 e, em seguida, o Administrador Judicial iniciou a análise dos documentos apresentados para divulgar a sua posição e como visualizava que deveria ser o Quadro Geral de Credores.

Em 03 de fevereiro de 2022, foi disponibilizado na edição 3.426 do Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, páginas de 55 a 57, a lista de credores consolidada pelo Administrador Judicial, após ter analisado os pedidos de Habilitação e/ou Divergência pelos credores (“Segunda Lista de Credores”). Essa nova lista refletiu a visão do Administrador Judicial de como devia ser a posição e os valores dos créditos. Não houve modificações relevantes em relação a lista apresentada pela Companhia na inicial do processo de recuperação judicial.

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

A partir dessa Segunda Lista de Credores, dois prazos procedimentais típicos da recuperação judicial para nova etapa de definição do Quadro Geral de Credores foram iniciados: (i) um prazo de 10 dias corridos para os credores, a própria Companhia ou o Ministério Público apresentasse para a juíza suas impugnações à Segunda Lista de Credores (a “Impugnação”), caso não concordassem com o valor indicado ou com a classificação do crédito dada pelo Administrador Judicial; e (ii) um prazo de 30 dias corridos para os credores apresentassem suas objeções ao Plano de Recuperação Judicial (a “Objeção”), caso não concordassem com o plano recuperacional apresentado pela Companhia, sugerindo, dentre outras medidas de recuperação judicial, deságios, repactuação de juros, reescalonamento do passivo ao longo do tempo etc.

Na Segunda Lista, o QGC da Companhia retratava o seguinte cenário:

	Controladora e consolidado				Total
	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	
<u>Natureza do Crédito:</u>					
Fornecedores	-	-	257.437	88.502	345.939
Provisão para riscos trabalhistas	140.650	-	-	-	140.650
Empréstimos e financiamentos	15	14.826.880	44.652.959	-	59.479.854
Contas a pagar - partes relacionadas	-	-	640.234	-	640.234
Total	140.665	14.826.880	45.550.630	88.502	60.606.677

Dentre todos os credores, apenas o Banco Bocom BBM S/A, o Banco do Brasil S/A, o Itaú Unibanco S/A e o Banco do Nordeste do Brasil S/A apresentaram suas respectivas impugnações em 14/02/2022, 16/02/2022, 16/02/2022 e 18/02/2022, respectivamente; já a Companhia apresentou duas impugnações, uma em 11/02/2022, contra o valor de crédito extraconcursal indicado em favor do credor Itaú Unibanco S/A no QGC atestado pelo Administrador Judicial, e outra em 16/02/2022, contra o valor de crédito quirografário indicado em favor do credor Banco Bocom BBM S/A no QGC indicado pelo AJ.

As impugnações estão sendo processadas perante a juíza responsável pelo processo de recuperação judicial. Atualmente, as posições dos andamentos processuais das impugnações podem ser assim sintetizadas:

a) Impugnação do credor Banco Bocom BBM S/A:

Autuada em 14/02/2022, recebeu o número 0800190-13.2022.8.20.5114. Por meio dela, o credor solicitou retificação do crédito constante do QGC atestado pelo AJ (de R\$ 8.128.017,53) para o valor de R\$ 9.756.811,46 (nove milhões e setecentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e onze reais e quarenta e seis centavos). Ao longo de exercício de 2023, a Companhia se opôs ao pedido de retificação considerando, especialmente, que o próprio AJ havia indeferido a intenção de retificação do mencionado credor quando analisou a Divergência por ele encaminhada após a divulgação da primeira lista de credores. Para tanto, apresentou em 23/01/2023 um laudo contábil defendendo a rejeição do pedido de impugnação apresentado pelo Banco Bocom BBM S/A. Até 31/12/2023, não foi proferida decisão de mérito sobre o pedido de impugnação apresentado pelo credor.

b) Impugnação do credor Banco do Brasil S/A:

Autuada em 16/02/2022, recebeu o número 0800196-20.2022.8.20.5114. Por meio dela, o credor solicitou exclusão do montante relativo aos créditos de natureza que entende fiduciária, que seriam extraconcursais e não se sujeitariam ao tratamento em recuperação judicial, não integrando QGC, com fulcro no § 3º do art. 49 da Lei nº 11.101/05, vinculado à Cédula de Crédito Bancário de nº 436101404

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

que daria natureza fiduciária aos valores, sendo o montante indicado para ser excluído da recuperação judicial considerando a tese fiduciária do banco o valor de R\$ 875.675,96 (oitocentos e setenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conseqüentemente requisitando a retificação do crédito inscrito no QGC atestado pelo AJ (de R\$ 5.837.839,71) para R\$ 4.962.163,75 (quatro milhões novecentos e sessenta e dois mil cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Em 10/11/2022, a Juíza da 2ª Vara de Canguaretama (antiga Vara Única de Canguaretama) proferiu sentença rejeitando o pedido de impugnação apresentado pelo Banco do Brasil S/A, mantendo o crédito concursal do credor em R\$ 5.837.839,71. Em 29/11/2022, o credor interpôs recurso de Agravo de Instrumento contra a decisão proferida na impugnação. O recurso recebeu o número 0814509-02.2022.8.20.0000 e foi distribuído para a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (“TJRN”). Em 10/08/2023, a 1ª Câmara Cível, por maioria, deu provimento ao recurso interposto pelo Banco do Brasil S/A e reformou a sentença da Juíza da 2ª Vara de Canguaretama para retificar o crédito concursal do Banco do Brasil S/A para o valor de R\$ 4.962.163,75 (quatro milhões novecentos e sessenta e dois mil cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), declarando a natureza extraconcursal do montante de R\$ 875.675,96 (oitocentos e setenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Contra esse acórdão da 1ª Câmara Cível do TJRN, a Companhia opôs recurso de embargos de declaração em 23/08/2023. Na data da continuação da 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores (“AGC”), em 31/10/2023, o recurso da Companhia ainda não havia sido julgado. Por esse motivo, o AJ da Companhia habilitou o credor Banco do Brasil S/A para votar pelo montante de R\$ 4.962.163,75 (quatro milhões novecentos e sessenta e dois mil cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), considerando o acórdão proferido pelo TJRN. Posteriormente, em 29/11/2023, o Banco do Brasil S/A protocolou petição de desistência em relação ao recurso de Agravo de Instrumento (n. 0814509-02.2022.8.20.0000) perante a 1ª Câmara Cível do TJRN. Já na primeira instância, nos autos do processo n. 0800196-20.2022.8.20.5114, em 27/11/2023, protocolou petição conjunta com a Companhia no qual o credor e recuperanda requereram a consolidação do crédito concursal do Banco do Brasil S/A, no QGC da Companhia, pelo montante de R\$ 5.837.839,71. Em 31/12/2023, a petição conjunta ainda não havia sido apreciada pela Juíza da 2ª Vara de Canguaretama. Nada obstante, por se tratar de transação extrajudicial, é provável que ao longo de 2024 o acordo firmado entre credor e recuperanda venha a ser homologado por sentença, ratificando, em definitivo, o crédito do Banco do Brasil S/A pelo valor de R\$ 5.837.839,71 no QGC da Companhia.

c) Impugnação do credor Itaú Unibanco S/A:

Autuada em 16/02/2022, recebeu o número 0800202-27.2022.8.20.5114. Por meio dela, o credor solicitou retificação do crédito constante do QGC atestado pelo AJ (de R\$ 17.419.359,98) para majorar os créditos das seguintes operações: (i) Capital de Giro – FGI nº 1658212574 para R\$ 5.909.029,02 (cinco milhões novecentos e nove mil vinte e nove reais e dois centavos); (ii) Capital de Giro – FGI nº 1704431558 para R\$ 1.059.993,08 (um milhão cinquenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e oito centavos); (iii) Empréstimo para Capital de Giro nº 1683035990 para R\$ 1.426.483,30 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos), totalizando uma retificação de créditos totais do credor Itaú Unibanco S/A para R\$ 17.721.333,37 (dezessete milhões setecentos e vinte e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos). Em 25/05/2022, a Companhia se manifestou no sentido de não se opor a pretensão do credor, considerando que as variações eram decorrentes apenas de correção monetária. Da mesma forma e com a mesma posição, a AJ da Companhia se manifestou em 30/05/2022. Em 22/11/2022, a Juíza da 2ª Vara de Canguaretama proferiu sentença acolhendo o pedido de impugnação apresentado pelo credor e determinando a retificação do crédito concursal consolidado do credor de R\$ 17.419.359,98 (dezessete milhões quatrocentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) para R\$ 17.721.333,37 (dezessete milhões setecentos e vinte e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos). A referida sentença tornou-se definitiva em 10/02/2023. Por esse motivo, na data de 12/09/2023, ao final da AGC da Camanor, em 2ª convocação, após a aprovação do pedido de suspensão da assembleia submetido a votação pela recuperanda, a AJ, antes de encerrar a sessão, retificou o QGC

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

da Companhia para ajustar o valor do crédito do Itaú Unibanco S/A conforme os valores definidos nesta impugnação.

d) Impugnação do credor Banco do Nordeste do Brasil S/A:

Autuada em 18/02/2022, recebeu o número 0800235-17.2022.8.20.5114. Por meio dela, o credor solicitou a retificação do QGC atestado pelo AJ (de R\$ 14.826.880,51) para majorar os créditos devidos para R\$ 15.106.982,80 (quinze milhões, cento e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Em 19/05/2022, a Companhia se manifestou no sentido de não se opor a pretensão do credor, considerando que as variações eram decorrentes apenas de correção monetária. Da mesma forma e com a mesma posição, o AJ da Companhia se manifestou em 30/05/2022. Em 14/02/2023, a Juíza da 2ª Vara de Canguaretama julgou procedente o pedido de impugnação e determinou a retificação do crédito concursal do Banco do Nordeste do Brasil S/A de R\$ 14.826.880,51 (quatorze milhões oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 15.106.982,80 (quinze milhões, cento e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Essa sentença se tornou definitiva em 20/03/2023. Por esse motivo, o AJ da Companhia, habilitou o credor Banco do Nordeste do Brasil S/A para participar da AGC da Companhia, em 1ª e 2ª convocação, pelo valor retificado de R\$ 15.106.982,80 (quinze milhões, cento e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

e) Impugnação da Companhia contra o valor de crédito extraconcursal indicado em favor do credor Itaú Unibanco S/A no QGC atestado pelo AJ:

Autuada em 11/02/2022, recebeu o número 0800184-06.2022.8.20.5114. Por meio dela, a Companhia solicitou a correção do montante do crédito extraconcursal indicado na Segunda Lista de Credores como sendo atestado pelo AJ e titularizado pelo credor Itaú Unibanco S/A (de R\$ 615.694,02, que era o valor indicado pela Companhia na propositura do pedido de recuperação judicial em 22/07/2021) para R\$ 15.694,02 (quinze mil seiscentos e noventa e quatro reais e dois centavos), considerando que na publicação em Fevereiro de 2022 da Segunda Lista de Credores (QGC atestado pelo AJ) a recuperanda já havia pago significativamente os referidos valores, uma vez que, sendo extraconcursais, não se sujeitam a recuperação judicial e podem e devem ser pagos e estavam sendo quitados regularmente, sendo créditos de natureza fiduciária. Até a data de 31/12/2023, estava pendente decisão de mérito sobre o pedido de impugnação formulado pela Companhia. Registre-se que o valor de R\$ 615.694,02 já foi pago pela Companhia ao credor e sequer está sendo cobrado, seja no âmbito da recuperação judicial ou fora dela. Dessa forma, a sentença que vier a ser proferida nesta impugnação produzirá efeitos meramente declaratórios.

f) Impugnação da Companhia contra o valor de crédito quirografário habilitado em favor do credor Banco Bocom BBM S/A:

Autuada em 16/02/2022, recebeu o número 0800199-72.2022.8.20.5114. Por meio dela, a Companhia solicitou a retificação do QGC atestado pelo AJ (de R\$ 8.128.017,53) para o valor de R\$ 7.317.137,35 (sete milhões trezentos e dezessete mil cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos). A impugnação da Companhia contrapõe-se à impugnação do próprio credor, o qual pretende com sua impugnação elevar o valor atestado pelo AJ. A Companhia entende que o certo é reduzir o valor atestado na Segunda Lista divulgada pelo AJ considerando que houve uma amortização não considerada pelo AJ na ordem de R\$ 810.880,18, com débito em conta da Companhia mantida na instituição financeira credora. Na data de 31/12/2023, o processo aguardava decisão de mérito sobre o pedido de impugnação apresentado pela Companhia.

1.2.1. **Comentários sobre os eventos ocorridos até a data de realização da Assembleia Geral de Credores da Companhia em 31/10/2023**

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 17/08/2022, a Juíza da Recuperação Judicial autorizou a prorrogação do terceiro *stay period*, por mais 180 (cento e oitenta) dias, considerando que não foi possível a realização da AGC até então, tendo em vista a incompatibilidade da pauta da Vara judicial com a agenda procedimental prevista no texto legal.

Em março de 2023, a Companhia observou que seu caixa se encontrava muito reduzido. Nesse contexto, visando preservar sua liquidez e evitar problemas de fluxo e variações negativas de saldo financeiro, protocolou em 27/03/2023 um requerimento de autorização de venda judicial de 6 (seis) ativos de seu patrimônio, visando recompor a perda de caixa que havia percebido nos primeiros meses de 2023. Na mesma ocasião, realizou novo pedido de prorrogação do *stay period* desta feita até a efetiva realização da AGC.

Em 02/04/2023, o Juízo da Recuperação Judicial determinou a intimação do Administrador Judicial para se manifestar sobre o pedido de venda judicial de ativos formulado pela Companhia em 27/03/2023. Na mesma decisão, convocou a AGC para o mês de setembro, fixando a primeira convocação para 11/09/2023 e a segunda para 18/09/2023, prorrogando o *stay period* até a data de realização da AGC.

Em 15/05/2023, após ouvir a AJ da Companhia, o Juízo da Recuperação Judicial proferiu nova decisão deferindo o pedido de alienação judicial de ativo formulado pela Companhia em 27/03/2023 e, no mesmo ato, fixou novas datas para as convocações da AGC: a primeira convocação passou a ser para 12/09/2023 e a segunda para 19/09/2023.

No dia 30/05/2023, foi disponibilizado e publicado na Plataforma Nacional de Editais do Diário de Justiça Eletrônico Nacional o edital de convocação dos credores da Companhia para atenderem as datas de convocação da AGC.

Em 02/06/2023, a Companhia informou ao Juízo da Recuperação Judicial sobre a venda de um bem móvel tipo “Caminhão Basculante / Cabine Estendida” pelo valor de R\$ 405.000,00 ocorrida em 22/05/2023, recurso que compôs o seu caixa sendo utilizado no pagamento de despesas operacionais. A referida venda foi a única realizada pela Companhia dentre as que foram autorizadas pelo Juízo da Recuperação Judicial. Apesar de possuir autorização para venda de 6 (seis) ativos, os 05 remanescentes, não foram alienados, por decisão da Diretoria, visto que o seu caixa havia sido suficientemente recomposto com a venda efetuada ao final de maio.

Em 12/09/2023, foi realizada a primeira convocação da AGC da Companhia, por meio da Plataforma Assemblex (www.assemblex.com.br). Contudo, por falta de quórum de instalação, a AGC não foi instalada, sendo instaurada na semana seguinte, em 19/09/2023, tendo em vista o quórum atingido. Na oportunidade foi colocada em votação pelo Setor Jurídico da Companhia a proposta de suspensão da assembleia pelo prazo de 42 dias, com a retomada do ato na data de 31/10/2023, a qual foi aprovada por 86,33% dos credores presentes naquela data, nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005.

Antes do encerramento da AGC, o credor Itaú Unibanco S.A. consignou que o seu crédito não refletia o julgamento da Impugnação de Habilitação de Crédito objeto do Processo nº 0800202-27.2022.8.20.5114, razão pela qual a Administradora Judicial efetuou, naquela data, o ajuste do crédito do mencionado credor para o valor de R\$ 17.419.359,98 (dezessete milhões quatrocentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) para R\$ 17.721.333,37 (dezessete milhões setecentos e vinte e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

Durante o período de suspensão aprovado na AGC realizada em 19/09/2023, a Companhia apresentou o PRJ consolidado após o protocolo do Segundo Aditivo no caderno judicial.

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

No dia 31/10/2023, a AGC de continuação foi iniciada por meio da Plataforma Virtual Assemblex, na qual foi esclarecido que o credor Itaú Unibanco S.A., da Classe III, havia cedido, em parte, seus créditos concursais para a OKNO 1 Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não-Padronizados, conforme petição que havia sido protocolada nos autos da recuperação judicial. Nesse contexto, a OKNO 1 Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não-Padronizados passou a integrar a Classe III de credores da Companhia, obtendo o direito de votar no Plano de Recuperação Judicial com base no valor de R\$ 11.315.692,47, ficando o credor Itaú Unibanco S.A. com voto pelo valor de R\$ 6.405.640,90. Depois disso, a advogada da Companhia explanou sobre o Plano de Recuperação Judicial e seus aditivos. Diante do exposto, os credores presentes aprovaram o Plano de Recuperação Judicial, e tendo em vista o resultado da votação em termos percentuais pelas classes de credores, o AJ declarou que o PRJ da Companhia atende aos requisitos para ser aprovado pela autoridade judicial na forma do art. 45 da Lei 11.101/2005.

Nesta mesma data, a AJ protocolou nos autos da recuperação judicial a petição de juntada da ata de continuação da AGC da Companhia, requerendo o prosseguimento do processo perante o Juízo da Recuperação Judicial, o qual tem a competência legal de homologar o PRJ aprovado pelos credores da Companhia e reconhecer, em definitivo, a repactuação de toda a dívida do QGC nele proposta.

Depois da realização da AGC, nenhuma nova movimentação foi registrada nos autos da recuperação judicial, sendo importante registrar, todavia, que o credor Itaú Unibanco S.A., que votou pela aprovação do PRJ da Companhia em 31/10/2023 na Classe III pelo valor de R\$ 6.405.640,90 concluiu os atos administrativos e burocráticos necessários para passar, totalmente e em definitivo, sua posição de credor da Companhia para o OKNO 1 Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não-Padronizados, o qual passou a ocupar a posição de credor concursal da Classe III pela integralidade dos créditos de R\$ 17.721.333,37 (dezessete milhões setecentos e vinte e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) que eram originalmente titularizados pelo Itaú Unibanco S.A. A cessão em questão, mesmo concluída sob o aspecto administrativo, ficou sob condição resolutiva de validade, pois ainda dependia de homologação judicial para tornar-se válida no âmbito da recuperação judicial da Companhia.

A consolidação dos débitos que serão repactuados quando ocorrer a homologação do PRJ da Companhia, aprovado pelos credores na AGC de 31/10/2023, segue abaixo:

	Controladora e consolidado				Total
	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	
Natureza do Crédito:					
Fornecedores	-	-	257.437	88.502	345.939
Provisão para riscos trabalhistas	140.650	-	-	-	140.650
Empréstimos e financiamentos	-	15.106.983	44.954.946	-	60.061.929
Contas a pagar - partes relacionadas	-	-	640.234	-	640.234
Total	140.650	15.106.983	45.852.617	88.502	61.188.752

Até a data destes demonstrativos, a Companhia está aguardando a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial. A decisão é apenas um ato formal de ratificação da vontade da Assembleia Geral dos Credores. No caso da Companhia, considerando a expressiva margem de aprovação dos seus credores, a tendência é que a decisão seja pela provável homologação, sem ressalvas, notadamente considerando que nenhum credor se manifestou contra a homologação judicial do PRJ após a data na qual o plano fora aprovado (31/10/2023).

1.2.2. Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores da Companhia na AGC de continuação realizada em 31/10/2023

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) da Companhia estabelece medidas recuperacionais, tais como, a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas, eventual aumento de capital social, equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, dentre outros.

Além disso, a administração da Companhia vem implementando medidas de controle e reestruturação de procedimentos na área de produção, especialmente tendentes ao controle sanitário de enfermidades e patógenos, busca de maior eficiência com redução de custos, desenvolvimento de estudos e procura por novos mercados.

Dentro da concepção de sua recuperação, a Companhia implementou melhorias no setor produtivo, incluindo realização de exames com testes PCR, tanto na água, como nos crustáceos, para melhor controle de patógenos e enfermidades, seja na larvicultura ou nas fazendas de produção, tendo sido instalado laboratório de análises próprio para dinamizar e melhor controlar os resultados, o que se efetivou no seu escritório comercial em Natal/RN, inclusive para se afastar das fazendas e não possibilitar a contaminação de resultados. Deste modo, a retomada produtiva permanece em constante otimização e controle diário dos processos de biossegurança. Desenvolveu-se também, como medida recuperacional, a produção própria de ração para alimentação dos camarões de seu processo produtivo. Ademais, a Companhia vem estudando, em paralelo as medidas produtivas, novas demandas de comercialização, especialmente para os camarões a serem produzidos na Fazenda Cana Brava, objetivando um produto (camarão) com maior gramatura para buscar melhor estabilidade entre custo e preço de venda, melhorando as margens, inclusive para viabilizar vendas que não dependam tanto apenas de restaurantes e *food service*, segmentos que, na época das medidas governamentais mais rígidas de isolamento social adotadas como estratégia de combate à Pandemia da COVID-19, diminuíram drasticamente as compras e afetaram bruscamente o faturamento.

Abaixo, será apresentada a proposta aprovada pelos credores da Companhia em 31/10/2023. A curto prazo, espera-se no primeiro semestre de 2024 a quitação da Classe I – Trabalhista e o pagamento de amortização negociada com o credor da Classe II. Os demais pagamentos respeitarão o período de carência de 06 (seis) meses para a Classe IV e 12 (doze) meses para a Classe III e parte dos créditos da Classe II, contados a partir da publicação da decisão que homologar o PRJ.

1.2.2.1. Classe I – Créditos Trabalhistas:

Os créditos detidos por essa classe equivalem a R\$ 140.650,16 (cento e quarenta mil seiscentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

O PRJ aprovado pelos credores da Companhia em 31/10/2023, e ainda pendente de confirmação judicial pelo Juízo da Recuperação Judicial, prevê o pagamento desses valores sem atualização monetária e com 30% (trinta por cento) de deságio, perfazendo a quantia nominal a ser paga de R\$ 98.455,11 (noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos). Parte desse valor será pago com a liberação dos depósitos recursais dos processos trabalhistas em favor dos respectivos trabalhadores e o saldo remanescente em até 60 (sessenta) dias contados do dia útil seguinte à realização da AGC. Tendo em vista que a Justiça do Trabalho não deu andamento tempestivo às liberações antes do período de recesso do Judiciário, a continuidade dos atos necessários para adimplemento foi postergada para o início de 2024, possibilitando o cumprimento do PRJ na sequência necessária.

1.2.2.2. Classe II – Créditos com Garantias Reais:

Os créditos para esta classe, atualizados conforme sentença proferida nos autos do processo n. 0800235-17.2022.8.20.5114 (Impugnação a Habilitação de Crédito), foram consolidados no valor de R\$ 15.106.982,80 (quinze milhões cento e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

Todas as operações de crédito que compõem tal classe serão atualizadas pelos respectivos encargos contratuais desde o pedido de recuperação judicial até a homologação judicial do plano. O prazo de pagamento foi realizado por operação, observando:

i) Quanto às operações n. B500001901/002 (FNE), B800000204/001 (Poupança Rural) e C000019901/001 (FNE):

Em 10 (dez) anos, sendo 01 (um) ano de carência e reembolso em 09 (nove) parcelas anuais, iguais e sucessivas.

ii) Quanto à operação n. C0000008701:

Em 10 (dez) anos, sendo 21 (vinte e um) meses de carência e reembolso em 33 (trinta e três) parcelas trimestrais, iguais e sucessivas.

Ficou também acertada uma amortização prévia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil), a qual deverá ser utilizada prioritariamente na operação n. B500001901. Finalmente, ficou ajustado que serão aplicadas ao PRJ, no que couber e for mais benéfico, as alterações conferidas pela Lei nº 14.554, no que modificou a Lei nº 14.166, quanto à flexibilização e aprimoramento das condições de renegociação das operações do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

1.2.2.3. Classe III - Créditos Quirografários, com Privilégio Especial, com Privilégio Geral ou Subordinados:

Os créditos detidos por essa classe, com base nos valores consolidados pela AJ da Companhia na data de 19/09/2023, quando instalou a AGC da Companhia em 2ª convocação, equivalem a R\$ 44.976.927,66 (quarenta e quatro milhões novecentos e setenta e seis mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

A Companhia apresentou quatro propostas de pagamento, sobre as quais os credores deverão informar a qual pretendem aderir em até 30 (trinta) dias após a publicação da decisão que homologar a aprovação do PRJ:

Opção A: Deságio de 50% (cinquenta por cento), carência de 12 (doze) meses a partir da publicação da decisão que homologar o PRJ, correção do crédito entre o ajuizamento e a publicação da referida decisão pela TR acrescida de 6% (seis por cento) ao ano e correção a partir da homologação pela TR acrescida de 8% (oito por cento) ao ano, pagamento em 04 (quatro) anos, após o fim da carência, sendo 40% (quarenta por cento) nos 02 (dois) primeiros anos e 60% (sessenta por cento) no tempo restante.

Opção B: Deságio de 15% (quinze por cento), carência de 12 (doze) meses a partir da publicação da decisão que homologar o PRJ, correção do crédito entre o ajuizamento e a publicação da referida decisão pela TR acrescida de 6% (seis por cento) ao ano e idêntica correção após homologação, pagamento em 09 (nove) anos, após o fim da carência, sendo 40% (quarenta por cento) nos 05 (cinco) primeiros anos e 60% (sessenta por cento) no tempo restante.

Opção C: Sem deságio, carência de 12 (doze) meses a partir da publicação da decisão que homologar o PRJ, correção do crédito entre o ajuizamento e a publicação da referida decisão pela TR acrescida de 6% (seis por cento) ao ano e correção a partir da homologação pela TR acrescida de 4% (quatro por cento) ao ano, pagamento em 09 (nove) anos, após o fim da carência, sendo 40% (quarenta por cento) nos 05 (cinco) primeiros anos e 60% (sessenta por cento) no tempo restante.

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

Opção D: Sem deságio, carência de 12 (doze) meses a partir da publicação da decisão que homologar o PRJ, sem correção do crédito entre o ajuizamento e a publicação da referida decisão e correção a partir da homologação pela TR acrescida de 6% (seis por cento) ao ano, pagamento em 09 (nove) anos, após o fim da carência, sendo 40% (quarenta por cento) nos 05 (cinco) primeiros anos e 60% (sessenta por cento) no tempo restante.

1.2.2.4. Classe IV – Créditos de Microempresários (“ME”) e Empresas de Pequeno Porte (“EPP”):

Os créditos detidos por essa classe equivalem a R\$ 88.515,62 (oitenta mil quinhentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), de acordo com a Segunda Lista de Credores divulgada pela AJ da Companhia antes da realização da AGC.

Os créditos serão pagos com deságio de 30% (trinta por cento), sendo concedida a carência de 06 (seis) meses para início de pagamento, contada a partir da publicação da decisão que homologar o PRJ aprovado na AGC. A quitação ocorrerá em até 06 (seis) meses, acrescidos de atualização pela TR mais 8% (oito por cento) ao ano.

2. Base de apresentação das demonstrações financeiras e resumo das principais práticas contábeis

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo a Lei 6.404/76 e suas alterações e com os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão apresentadas na Nota 2.2.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico como base de valor de ativos e passivos, exceto o ativo biológico e por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos.

2.2 Principais práticas contábeis

2.2.1. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas são as seguintes:

2.2.1.1. Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia e controlada são mensurados pela moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam (“moeda funcional”). As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em reais (R\$), que também é a moeda funcional da Companhia e de sua controlada.

2.2.1.2. Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas de acordo com a taxa de câmbio vigente na data de cada transação.

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

Caso haja, no final de cada período de relatório, itens monetários em moeda estrangeira, seus saldos são convertidos pelas taxas vigentes no fim do exercício, tendo os ganhos e perdas resultantes destas conversões reconhecidos na demonstração do resultado do Companhia.

2.2.1.3. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a Companhia e sua controlada forem parte das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão (exceto os reconhecidos ao valor justo no resultado) são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

2.2.1.4. Ativos financeiros

Todas as aquisições ou alienações normais de ativos financeiros são reconhecidas ou baixadas com base na data de negociação. As aquisições ou alienações normais correspondem a aquisições ou alienações de ativos financeiros que requerem a entrega de ativos dentro do prazo estabelecido por meio de norma ou prática de mercado.

Os ativos financeiros mantidos pela Companhia e sua controlada, quando aplicável, são classificados nas seguintes categorias:

(a) ativos ao custo amortizado: ativos financeiros mantidos com o objetivo de receber os fluxos contratuais, exclusivamente principal e juros. Os rendimentos auferidos e as variações cambiais são contabilizados no resultado e os saldos são demonstrados pelo custo amortizado usando o método da taxa dos juros efetivos.

(b) ativo ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes: ativos financeiros que são adquiridos ou originados com a finalidade de recebimento dos fluxos de caixa contratuais ou venda dos ativos.

(c) ativos ao valor justo por meio do resultado: ativos financeiros não classificados como custo amortizado ou mensurado a valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Os saldos são demonstrados ao valor justo e tanto os rendimentos auferidos e as variações cambiais como as variações de valor justo são contabilizados no resultado. Os fundos de investimentos e os instrumentos derivativos de proteção são classificados como mensurado a valor justo por meio do resultado.

2.2.1.5 Passivos financeiros não derivativos:

Os passivos financeiros não derivativos são mensurados inicialmente, pelo valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à operação. Subsequentemente, os passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado através do método de taxa efetiva de juros, sendo as variações reconhecidas no resultado quando incorridas.

2.2.1.6 Instrumentos financeiros derivativos:

Os instrumentos financeiros derivativos são aqueles em que seus valores se alteram em resposta às mudanças de uma taxa específica, como um índice de preços ou taxas, commodities, taxas de câmbio, ou outras variáveis, não requer investimento inicial líquido ou requer um investimento inicial líquido menor do que seria necessário no caso de outros contratos com respostas similares às mudanças nos fatores de

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

mercado e será liquidado em data futura. Os instrumentos financeiros derivativos são mensurados ao valor justo.

2.2.2. Resumo das principais práticas contábeis

2.2.2.1. Caixa e equivalentes de caixa

São representados por fundo fixo de caixa, recursos em contas bancárias de livre movimentação e por aplicações financeiras cujos saldos não diferem significativamente dos valores de mercado, com data para resgate de até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata, conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

2.2.2.2. Contas a receber

As contas a receber são demonstradas ao custo amortizado – com redução da provisão para crédito de liquidação duvidosa - e correspondem aos valores a receber pelas vendas de mercadorias no curso normal das atividades da Companhia. Os montantes a receber são registrados com base nos valores nominais e não são ajustados a valor presente por apresentarem vencimento de curto prazo.

2.2.2.3. Estoques

Os estoques de produtos em elaboração e produtos acabados são avaliados pelo custo por absorção, no qual todos os custos (diretos, indiretos, fixos e variáveis) de produção são apropriados aos itens produzidos. Os demais grupos de estoque, tais como matéria primas, materiais de embalagens e itens de almoxarifado, são avaliados ao custo médio de aquisição que não excede o valor líquido de realização. Quando necessário, os estoques são deduzidos de perdas estimadas.

2.2.2.4. Ativo biológico

Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo menos os custos de venda (o custo incremental diretamente atribuível à alienação de ativo biológico), exceto quando o valor justo não puder ser mensurado de maneira confiável, eles são mensurados pelo custo menos depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável. Ganhos ou perdas nas variações no valor justo menos custos para vender são reconhecidas no resultado.

Os camarões e peixes permanecem em desenvolvimento durante um período de 85 a 110 e 180 dias, respectivamente, para produção de camarão e peixe in natura e/ou beneficiados. Em razão do curto período de desenvolvimento dos camarões e peixes, não é possível mensurar o valor justo confiavelmente. Assim, esses ativos são reconhecidos pelos seus custos de aquisição mais a absorção de custos acumulados de produção, compreendendo, gastos com alimentação e cultivo, além do tempo de preparo dos viveiros dos camarões e cultivo dos peixes. As matrizes de peixes destinadas à reprodução têm sua vida útil estimada em 68 semanas.

2.2.2.5. Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição ou construção, incluindo encargos financeiros incorridos sobre imobilizações em andamento, bem como custos com manutenções relevantes de bens e custos estimados para retirada por desativação ou restauração.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada dos bens. O ativo é depreciado pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual, caso haja, após sua vida útil seja

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

integralmente baixado. Terrenos, permanentes a classificar e imobilizações em construção não são depreciados.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

As benfeitorias em imóveis de terceiros são depreciadas pelo menor prazo entre a vigência do contrato ou a vida útil-econômica dos bens.

2.2.2.6. Intangível

2.2.2.6.1. Ativos intangíveis adquiridos separadamente

Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos.

2.2.2.6.2. Baixa de ativos intangíveis

Um ativo intangível é baixado na alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso ou da alienação. Os ganhos ou as perdas resultantes da baixa de um ativo intangível, mensurados como a diferença entre as receitas líquidas da alienação e o valor contábil do ativo, são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado.

2.2.2.7. Custos de empréstimos

Os custos de empréstimos atribuíveis diretamente à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis, os quais levam, necessariamente, um período de tempo substancial para ficarem prontos para uso ou venda pretendida, são acrescentados ao custo de tais ativos até a data em que estejam prontos para o uso ou a venda pretendida.

Os ganhos sobre investimentos decorrentes da aplicação temporária dos recursos obtidos com empréstimos específicos ainda não gastos com o ativo qualificável são deduzidos dos custos com empréstimos elegíveis para capitalização.

Todos os outros custos com empréstimos são reconhecidos no resultado do período em que são incorridos.

2.2.2.8. Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada período, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante).

As Provisões para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados, da Administração da Companhia e de sua controlada. Para fins de apresentação das

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

demonstrações financeiras, nos casos aplicáveis, estão demonstradas líquidas dos depósitos judiciais correlacionados.

Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

2.2.2.9. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

2.2.2.10. Reconhecimento de receita

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares.

2.2.2.10.1. Venda de produtos

A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados e fruirão para a Companhia e suas controladas; e quando possa ser medida de forma confiável, com base no valor justo da contraprestação recebida ou a receber, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

2.2.2.10.2. Receita financeira

A receita de juros sobre ativo financeiro é reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos futuros deverão fluir para a Companhia e o valor da receita puder ser mensurado com confiabilidade. A receita de juros é reconhecida pelo método linear com base no tempo e na taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida estimada do ativo financeiro em relação ao valor contábil líquido inicial desse ativo.

2.2.2.11. Tributação

A despesa com imposto de renda e contribuição social representa a soma dos impostos correntes e diferidos.

2.2.2.11.1. Impostos correntes

A provisão para imposto de renda e contribuição social está baseada no lucro tributável do exercício. O imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ) é calculado à alíquota de 15%, acrescida do adicional específico de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$ 240.000,00. A contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável anual.

O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada individualmente por cada empresa, conforme prevê a legislação aplicável, com base nas alíquotas vigentes no fim do exercício.

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.2.2.11.2. Impostos diferidos

O imposto de renda e contribuição social diferidos (“impostos diferidos”) são reconhecidos sobre as diferenças temporárias no final de cada período entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais, quando aplicável. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresente lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada período e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada período de relatório, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada. A mensuração dos impostos diferidos ativos e passivos reflete as consequências fiscais que resultariam da forma na qual a Companhia e sua controlada esperam, no final de cada período, recuperar ou liquidar o valor contábil desses ativos e passivos.

2.2.2.11.3. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos do período

O imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos são reconhecidos como despesa ou receita no resultado do período, exceto quando estão relacionados com itens registrados em outros resultados abrangentes ou diretamente no patrimônio líquido, caso em que os impostos correntes e diferidos também são reconhecidos em outros resultados abrangentes ou diretamente no patrimônio líquido.

2.2.2.12. Distribuição de Dividendos

De acordo com o estatuto social, os lucros apurados em cada exercício, após as deduções legais, se existentes, terão a destinação que for determinada pela Assembleia Geral Ordinária. A distribuição de dividendos, quando autorizada, é registrada como passivo na rubrica “Dividendos a pagar”; entretanto, enquanto não houver destinação o lucro fica registrado na rubrica de reserva de lucros.

2.2.2.13. Demonstração do Valor Adicionado (“DVA”)

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua controlada e sua distribuição durante determinado período e é apresentada pela Companhia como informação suplementar às demonstrações financeiras.

A DVA foi preparada com lastro em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações financeiras e seguindo as disposições contidas no CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado.

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

3.1. Base de consolidação e investimentos em controlada

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nas demonstrações financeiras individuais da Companhia, as informações financeiras da controlada são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

As demonstrações financeiras da controlada são preparadas de acordo com as mesmas políticas contábeis estabelecidas pela Controladora. Todas as transações, saldos, receitas e despesas entre as empresas do Grupo são eliminados integralmente nas demonstrações financeiras consolidadas.

3.2. Procedimentos de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a Companhia e sua controlada, na qual a Companhia possui participação direta:

	Participação %	
	31/12/2023	31/12/2022
Aquatic Farms Produtos Marinhos Ltda	99,9993	99,9993

3.3. Controlada

Controlada é toda a entidade sobre a qual a Companhia detém o controle. A Companhia controla uma entidade quando está exposto ou tem direito a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a entidade e tem a capacidade de interferir nesses retornos devido ao poder que exerce sobre a entidade. A controlada é totalmente consolidada a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter o controle.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre a Companhia e sua controlada são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis da controlada são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo de caixa e equivalentes de caixa consistem em:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Caixa e bancos	154.008	213.341	154.531	214.210
<u>Aplicações financeiras de liquidez imediata:</u>				
Título de capitalização	-	-	-	-
CDB - Certificados de depósitos bancários	619.371	545.348	619.371	545.348
Total	773.379	758.689	773.902	759.558

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os Certificados de Depósitos Bancários - CDB, são aplicações realizadas junto a instituições financeiras de primeira linha, são pós-fixados e rendem em média 100% do valor da variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI e possuem liquidez imediata.

5. APLICAÇÕES FINANCEIRAS RESTRITAS

Instituição financeira	Controladora e Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
Banco do Nordeste	600.275	531.077
Total	600.275	531.077
Ativo circulante	-	-
Ativo não circulante	600.275	531.077

Aplicação financeira e seus rendimentos encontram-se vinculados como garantia ao empréstimo firmado em 08 de dezembro de 2015 junto ao Banco do Nordeste, no montante de R\$ 4.152.929

6. CONTAS A RECEBER

As contas a receber, assim como a perda estimada com crédito de liquidação duvidosa e o ajuste a valor presente, se houver, são apresentados a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Contas a receber de clientes	3.595.545	4.130.668	3.595.545	4.130.668
Títulos a receber	2.223	-	202.223	200.000
Total	3.597.768	4.130.668	3.797.768	4.330.668
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(97.521)	(97.521)	(97.521)	(97.521)
Total	3.500.247	4.033.147	3.700.247	4.233.147
Ativo circulante	3.500.247	4.033.147	3.500.247	4.033.147
Ativo não circulante	-	-	200.000	200.000

A seguir, estão demonstrados os saldos de contas a receber por idade de vencimento:

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

Contas a receber por idade de vencimento	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
A vencer:				
A vencer até 2 dias	66.780	466.478	66.780	466.478
A vencer de 3 a 5 dias	405.317	397.175	405.317	397.175
A vencer de 6 a 10 dias	669.770	461.609	669.770	461.609
A vencer de 11 a 15 dias	277.583	854.032	277.583	854.032
A vencer de 16 a 30 dias	1.155.643	803.075	1.155.643	803.075
A vencer acima de 30 dias	854.184	1.009.257	1.054.184	1.209.257
Total a vencer	3.429.277	3.991.626	3.629.277	4.191.626
Vencidos:				
Vencidos até 5 dias	70.970	38.601	70.970	38.601
Vencidos de 6 a 10 dias	-	-	-	-
Vencidos de 11 a 15 dias	-	-	-	-
Vencidos há mais de 15 dias	97.521	100.441	97.521	100.441
Total vencido	168.491	139.042	168.491	139.042
Total	3.597.768	4.130.668	3.797.768	4.330.668

O montante de R\$ 200.000 na rubrica de “títulos a receber consolidado” é referente à parcela vencida oriunda da venda parcial do terreno da Aquatic a Brasventos Aratua 1 Geradora de Energia S.A. cuja liquidação da quantia encontra-se contratualmente vinculada à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda.

A Companhia possui contas a receber dado em garantia no montante de R\$ 2 milhões de reais, conforme nota explicativa nº 14.

PECLD - Perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa

As perdas estimadas são calculadas com base na análise do "aging list". Uma provisão é registrada para itens vencidos a mais de 180 dias, considerando as perdas avaliadas como prováveis com base em análises históricas. As perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa, bem como suas reversões, são registradas na demonstração do resultado na rubrica “despesas comerciais”.

A movimentação da PECLD está demonstrada abaixo:

	Controladora e consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2021	39.630
Adições	57.891
Saldos em 31 de dezembro de 2022	97.521
Adições	-
Reversões	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	97.521

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. ESTOQUE

São registrados ao custo médio de aquisição ou cultivo, que não supera os valores de mercado ou valor líquido de realização. O custo dos estoques é baseado no princípio do primeiro a entrar, primeiro a sair (PEPS). No caso dos produtos acabados/processados e dos produtos em elaboração, o custo inclui uma parte dos custos gerais de produção com base na capacidade operacional normal, os custos de produção excedentes são reconhecidos no resultado do período como custo com ociosidade.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Produtos acabados/processados	4.644.726	2.264.038	4.644.726	2.264.038
Ativo biológico (b)	5.046.025	6.246.099	5.046.025	6.246.099
Matérias-primas	2.404.596	2.640.118	2.404.596	2.640.118
Almoxarifado	3.881.470	4.042.741	3.881.470	4.042.741
Outros estoques (a)	-	-	-	249.689
(-) Perdas estimadas com estoque (c)	(283.901)	(132.848)	(283.901)	(132.848)
Total	15.692.916	15.060.148	15.692.916	15.309.837

(a) O valor mantido como “outros estoques” refere-se a terreno Aquatic, reclassificado em 2023 para o ativo imobilizado;

(b) Ativos biológicos em formação:

Os animais vivos são representados por camarões e peixes. Os animais pescados são destinados para produção in natura e/ou de produtos beneficiados, classificados na rubrica de “produtos acabados/processados”, e enquanto não atingem a gramatura adequada para pesca são classificados na rubrica de “Ativos biológicos”. A Companhia possui camarões reprodutores (matrizes) e reprodutores de peixes da espécie tilápia (matrizes).

Camarões:

Circulantes (consumíveis) - Referente a camarões destinados a captura (despesca) após período de maturação. O montante em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 5.015.295 (R\$ 6.139.683, em 2022).

Peixes (tilápia):

Circulantes (consumíveis) - Referente a peixes (tilápias) destinados à captura (pesca) após período de maturação. O montante em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 30.730 (R\$ 106.416, em 2022).

(c) Perdas estimadas com estoque:

Refere-se à provisão para perda de estoque de produtos acabados/processados que estejam acima do valor recuperável. A perda estimada com estoques é registrada na demonstração do resultado, sob a rubrica de “Custo das mercadorias vendidos”. Em 2023, a Companhia não necessitou registrar perdas nessa rubrica.

A Companhia não possui estoques dados em garantia.

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. TRIBUTOS A RECUPERAR

	Controladora e consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
ICMS	62.577	114.621
Imposto de importação	-	3.146
IRRF sobre aplicações financeiras	265	57.712
Pis a recuperar	9.927	112.941
Cofins a recuperar	45.625	507.719
Outros	324.750	267.203
Total	443.144	1.063.342
Ativo circulante	423.636	1.004.072
Ativo não circulante	19.508	59.270

O saldo de ICMS, PIS/COFINS a recuperar e IRRF sobre aplicações financeiras mantidas no curto prazo está previsto para ser compensado com esses mesmos tributos a recolher nos próximos 12 meses.

ICMS – Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços: advém da obtenção de créditos por compras de matérias primas, materiais de embalagem e secundários em volume superior aos débitos gerados nas vendas locais, uma vez que eventuais exportações são imunes e não geram débitos. A Companhia tem expectativa de recuperar referidos créditos integralmente, seja para compensar impostos em vendas no mercado interno, seja na aquisição de ativos imobilizados, embalagens, energia elétrica, venda para terceiros e outros, pois os créditos não expiram;

Pis e Cofins a recuperar: São oriundos, substancialmente, da obtenção de créditos por compras de insumos (ração e produtos químicos) e, desde que direcionados à produção, de créditos aplicados sobre aquisições de máquinas e equipamentos, partes e peças destes, energia e depreciação.

9. OUTRAS CONTAS A RECEBER

		Controladora e Consolidado	
		31/12/2023	31/12/2022
Banco Bocom BBM S.A.	(a)	810.880	810.880
Banco Itaú	(b)	19.156	19.156
Outros	(c)	71.863	73.055
Total		901.899	903.091
Ativo circulante		71.863	73.055
Ativo não circulante		830.036	830.036

a) crédito (antes, aplicação financeira restrita) vinculada como garantia ao empréstimo firmado em 26 de novembro de 2020 junto ao Banco BOCOM BBM S.A., no montante de R\$ 8.000.000,00 em

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

recuperação judicial. Atualmente encontra-se judicializado e em 2024, a Companhia deverá utilizar o total do saldo de R\$ 810.880 para amortizar a dívida do empréstimo firmado junto a este banco;

- b) Em fevereiro de 2022, conforme edital de intimação judicial, processo nº 0801075-61.2021.8.20.5114, R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) foram utilizados para amortização parcial do empréstimo firmado em 23 de novembro de 2020 junto ao Banco Itaú., no montante de R\$ 2.000.000,00 em recuperação judicial
- c) refere-se, principalmente, a crédito de natureza de reembolso de despesa junto a Predesign Construção e Pré Fabricados Ltda.

10. INVESTIMENTOS

Durante o ano de 2023, a empresa Aquatic Farms Produtos Marinhos apurou resultado negativo e a equivalência patrimonial reconhecida em sua controladora.

<u>Informações sobre as investidas</u>	<u>Quotas possuídas</u>	<u>Participação no capital</u>	<u>Capital Social</u>	<u>Patrimônio líquido</u>	<u>Resultado do período</u>
<u>31/12/2023</u>					
Aquatic Farms Produtos Marinhos Ltda	141.999	99,9993%	142.000	277.448	(347)
<u>31/12/2022</u>					
Aquatic Farms Produtos Marinhos Ltda	141.999	99,9993%	142.000	277.795	-
				<u>Equivalência patrimonial</u>	
Saldos em 31 de dezembro de 2021				277.792	
Equivalência patrimonial				-	
Saldos em 31 de dezembro de 2022				277.792	
Equivalência patrimonial				(347)	
Saldos em 31 de dezembro de 2023				277.445	

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. IMOBILIZADO

	Taxas anuais ponderadas de depreciação	Controladora e consolidado			
		31/12/2023		31/12/2022	
		Custo	Depreciação acumulada	Saldo líquido	Saldo líquido
<u>Bens em uso</u>					
Terrenos	-	3.264.624	-	3.264.624	3.264.624
Edificações	4%	15.396.850	(3.036.581)	12.360.269	12.947.790
Viveiros	14%	53.466.461	(42.136.066)	11.330.395	17.152.625
Instalações	4%	1.232.990	(1.174.561)	58.429	70.545
Máquinas, aparelhos e equipamentos	10%	38.681.634	(24.136.326)	14.545.308	17.290.840
Móveis e utensílios	10%	778.956	(531.240)	247.716	288.601
Hardwares	20%	769.963	(719.310)	50.653	109.353
Veículos	20%	4.599.795	(3.878.127)	721.668	907.380
Benfeitorias em imóveis próprios	4%	20.092.446	(8.275.620)	11.816.826	13.144.923
Bens cedidos em comodato	10%	8.777	(2.949)	5.828	18.844
Ferramentas	10%	189.116	(110.227)	78.889	93.406
Total		138.481.612	(84.001.007)	54.480.605	65.288.931
<u>Imobilizado em andamento</u>					
Master plan II	(i)	13.053.137	-	13.053.137	13.065.756
Demais obras		118.315	-	118.315	-
Benfeitorias em imóveis próprios		513.660	-	513.660	261.198
Expansão do galpão de ração		96.668	-	96.668	-
Total		13.781.780	-	13.781.780	13.326.954
<u>Permanente a classificar</u>					
		1.049.959	-	1.049.959	911.082
<u>Adiantamento a fornecedores</u>		3.566	-	3.566	1.126
Total do imobilizado		153.316.917	(84.001.007)	69.315.910	79.528.093

Bens cedidos em comodato

Referem-se basicamente a freezers verticais, envelopados com a identidade da Companhia (cores, logo, nome fantasia e imagens dos produtos) e instalados em estabelecimentos de terceiros, utilizados para uma melhor exposição dos produtos.

Imobilizações em andamento

Referem-se a investimentos nas fazendas e no escritório a serem concluídos ao longo de exercícios futuros. Alguns desses imobilizados em andamentos podem possuir juros de empréstimos incorporados ao seu valor (nota explicativa nº 14).

- (i) Master plan II – Refere-se aos gastos direcionados a construção das mais novas e modernas gerações de viveiros;

Permanente a classificar

Referem-se a bens adquiridos e não ativados a serem utilizados ao longo do exercício de 2024.

Garantias

Constam bens do imobilizado da Companhia utilizados como garantia de empréstimos e financiamentos conforme divulgados na nota explicativa nº 14.

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

Cobertura de Seguros:

Em 31 de dezembro de 2023 a Companhia apresenta cobertura de seguros contratados junto à seguradoras do mercado, para proteção dos bens registrados em seu imobilizado. São ele: Frota leve de veículos (carros de passeio), frota pesada (veículos usados para a logística de material), prédio do escritório central localizado em Candelária e toda a estrutura da Fazenda Cana Brava, localizada em Canguaretama.

A movimentação do ativo imobilizado encontra-se demonstrada a seguir:

	Controladora e consolidado					Saldo em 31/12/2023
	Saldo em 31/12/2022	Adições	Baixas	Transferências (a)	Reclassificações (b)	
<u>Custo</u>						
Terrenos	3.264.624	-	-	-	-	3.264.624
Edificações	15.382.118	-	-	14.732	-	15.396.850
Viveiros	52.713.554	370.908	-	381.999	-	53.466.461
Instalações	1.232.990	-	-	-	-	1.232.990
Máquinas, aparelhos e equipamentos	38.532.784	78.488	(45.851)	116.213	-	38.681.634
Móveis e utensílios	765.954	4.534	(1.420)	9.888	-	778.956
Hardwares	786.479	6.174	(22.690)	-	-	769.963
Veículos	4.944.679	16.400	(361.284)	-	-	4.599.795
Benfeitorias em imóveis próprios	20.006.015	-	-	86.431	-	20.092.446
Bens cedidos em comodato	18.844	-	-	(10.067)	-	8.777
Ferramentas	186.278	571	-	2.267	-	189.116
<u>Imobilizado em andamento</u>						
Master plan II	13.065.756	-	-	-	(12.619)	13.053.137
Demais obras	-	500.314	-	(381.999)	-	118.315,00
Benfeitorias em imóveis próprios	261.198	354.153	(528)	(101.162)	-	513.660
Expansão do Galpão de Ração	-	98.149	(1.481)	-	-	96.668
Permanente a classificar	911.082	257.178	-	(118.301)	-	1.049.959
Adiantamento a fornecedores	1.126	3.563	-	-	(1.125)	3.566
Total	152.073.481	1.690.434	(433.255)	-	(13.744)	153.316.917
<u>Depreciação</u>						
Edificações	(2.434.328)	(602.253)	-	-	-	(3.036.581)
Viveiros	(35.560.929)	(6.575.137)	-	-	-	(42.136.066)
Instalações	(1.162.445)	(12.116)	-	-	-	(1.174.561)
Máquinas, aparelhos e equipamentos	(21.241.944)	(2.954.835)	57.504	-	-	(24.139.275)
Móveis e utensílios	(477.353)	(54.931)	1.044	-	-	(531.240)
Hardwares	(677.126)	(62.185)	20.001	-	-	(719.310)
Veículos	(4.037.299)	(102.580)	261.752	-	-	(3.878.127)
Benfeitorias em imóveis próprios	(6.861.092)	(1.414.528)	-	-	-	(8.275.620)
Ferramentas	(92.872)	(17.355)	-	-	-	(110.227)
Total	(72.545.388)	(11.795.919)	340.301	-	-	(84.001.007)
Imobilizado líquido	79.528.093	(10.105.485)	(92.954)	-	(13.744)	69.315.910

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora e consolidado					Saldo em 31-12-2022
	Saldo em 31-12-2021	Adições	Baixas	Transferências (a)	Reclassificações (b)	
Custo						
Terrenos	3.264.624	-	-	-	-	3.264.624
Edificações	15.260.257	184.017	-	403.506	(465.662)	15.382.118
Viveiros	52.713.554	-	-	-	-	52.713.554
Instalações	1.232.990	-	-	-	-	1.232.990
Máquinas, aparelhos e equipamentos	37.860.509	302.745	(56.460)	425.990	-	38.532.784
Móveis e utensílios	764.350	3.248	(1.644)	-	-	765.954
Hardwares	784.893	7.281	(15.422)	9.727	-	786.479
Veículos	4.946.578	3.600	(8.799)	3.300	-	4.944.679
Benfeitorias em imóveis próprios	16.839.226	-	-	3.208.220	(41.431)	20.006.015
Bens cedidos em comodato	18.844	-	-	-	-	18.844
Ferramentas	178.314	10.015	(2.051)	-	-	186.278
Imobilizado em andamento						
Master plan II	13.069.740	-	-	-	(3.984)	13.065.756
Demais obras	2.740.504	-	-	(2.740.504)	-	-
Benfeitorias em imóveis próprios	472.604	261.198	-	(467.715)	(4.889)	261.198
Expansão do Galpão de Ração	298.047	-	-	(298.047)	-	-
Permanente a classificar	1.403.771	45.618	-	(538.141)	(166)	911.082
Adiantamento a fornecedores	8.127	1.125	-	(6.335)	(1.791)	1.126
Total	151.856.932	818.847	(84.376)	-	(517.923)	152.073.481
Depreciação						
Edificações	(1.839.988)	(614.408)	20.868	(800)	-	(2.434.328)
Viveiros	(28.834.871)	(6.726.058)	-	-	-	(35.560.929)
Instalações	(1.150.303)	(12.142)	-	-	-	(1.162.445)
Máquinas, aparelhos e equipamentos	(18.306.304)	(2.959.436)	22.996	800	-	(21.241.944)
Móveis e utensílios	(423.000)	(54.840)	487	-	-	(477.353)
Hardwares	(603.274)	(84.386)	10.534	-	-	(677.126)
Veículos	(3.793.414)	(252.684)	8.799	-	-	(4.037.299)
Benfeitorias em imóveis próprios	(6.063.177)	(800.154)	2.239	-	-	(6.861.092)
Demais bens em uso	(76.865)	(17.041)	1.034	-	-	(92.872)
Total	(61.091.196)	(11.521.149)	66.957	-	-	(72.545.388)
Imobilizado líquido	90.765.736	(10.702.302)	(17.419)	-	(517.923)	79.528.093

(a) Transferências: referem-se a transações permutativas realizadas entre contas do Imobilizado;

(b) Reclassificações: referem-se a transações modificativas realizadas entre outras contas patrimoniais ou de resultado.

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. INTANGÍVEL

A movimentação do ativo intangível encontra-se demonstrada a seguir:

	Taxas anuais de amortização	Controladora e Consolidado			
		31/12/2022	Adições	Baixa	31/12/2023
<u>Custo</u>					
Direito de uso de software		518.438	53.306	-	571.744
Total		518.438	53.306	-	571.744
<u>Amortização</u>					
Direito de uso de software	20%	(408.451)	(67.283)	-	(475.734)
Total		(408.451)	(67.283)	-	(475.734)
Saldo líquido		109.987	(13.976)	-	96.010

	anuais de amortização	Controladora e Consolidado			
		31/12/2021	Adições	Baixa	31/12/2022
<u>Custo</u>					
Direito de uso de software		461.450	57.420	(432)	518.438
Total		461.450	57.420	(432)	518.438
<u>Amortização</u>					
Direito de uso de software	20%	(340.465)	(68.418)	432	(408.451)
Total		(340.465)	(68.418)	432	(408.451)
Saldo líquido		120.985	(10.998)	-	109.987

13. FORNECEDORES

	Controladora e consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
Ração	141.995	164.765
Produtos Químicos	206.345	129.788
Energia	3.684	3.782
Combustível	6.821	32.764
Consumo, serviço e manutenção (Diversos)	1.055.391	972.156
Total	1.414.236	1.303.255
Fornecedores não sujeitos ao plano de recuperação judicial	1.068.297	957.316
Fornecedores sujeitos ao plano de recuperação judicial (a)	345.939	345.939
Total	1.414.236	1.303.255

A Companhia, em geral, opera com prazo médio de pagamento junto a seus fornecedores operacionais de aproximadamente 10 dias (2023, 8 dias). No caso de fornecedores de ativos imobilizado, os prazos

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

seguem negociação comercial de cada operação.

a) O valor apresentado nesta rubrica espelha o saldo - sem qualquer acréscimo de juros, multa e/ou atualização monetária - existente na data do ajuizamento do pedido de recuperação judicial. Para efeitos contábeis e de divulgação, o saldo de fornecedores sujeitos ao plano de recuperação judicial (“Sujeitos ao PRJ”) estão sendo apresentados em um novo agrupamento de contas do passivo não circulante no balanço patrimonial (“Credores listados para Recuperação Judicial”), considerando os aspectos legais de uma recuperação judicial, bem como o processamento diferido pelo MM Juízo finda por possibilitar como provável a efetivação de carência com prazo superior a 1 ano para satisfação dos créditos decorrentes da recuperação judicial, estando os valores reconhecidos no logo prazo da Companhia, uma vez que a expectativa de realização é superior a 12 meses.

14. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	Moeda	Controladora e consolidado					
		31/12/2023			31/12/2022		
		Circulante	Não Circulante		Circulante	Não Circulante	
2023	Não Sujeitos ao PRJ	Sujeitos ao PRJ		Não Sujeitos ao PRJ	Sujeitos ao PRJ		
Capital de giro							
Banco do Brasil	R\$	-	-	5.837.840	-	-	5.837.840
BNB	R\$	-	-	15.106.983	-	-	14.826.881
Bradesco	R\$	-	-	10.896.740	-	-	10.896.740
Bocom BBM	R\$	-	-	8.128.018	-	-	8.128.018
Banco Daycoval (a)	R\$	969.000	1.020.111	-	476.685	437.648	-
Itaú	R\$	-	-	17.721.333	-	-	17.419.360
Safra	R\$	1.341	-	2.371.015	1.341	-	2.371.015
Total		970.341	1.020.111	60.061.929	478.026	437.648	59.479.854

a) Em agosto de 2023, houve a captação de empréstimo junto ao Banco Daycoval S.A., na modalidade de capital de giro, no montante de R\$ 1.530.165,79, com vencimento final para 04 de agosto de 2026.

Empréstimos e financiamentos sujeitos ao plano de recuperação judicial (“Sujeitos ao PRJ”): O valor apresentado nesta rubrica espelha o saldo das dívidas com as Instituições Financeiras abrangidas no PRJ, atualizadas pelos efeitos das decisões judiciais de impugnações créditos, aprovadas na Assembleia Geral de Credores de 31 de outubro de 2023. Esta mesma Assembleia aprovou o Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), que apresenta as condições de quitação da dívida compreendendo a carência, prazos, deságio e índice de correção, aguardado a homologação por parte da Juíza do Processo. As condições de pagamento dos saldos apresentados nesta rubrica, estão descritas nas notas explicativas 1.2.2.2 e 1.2.2.3.

Empréstimos e financiamentos não sujeitos ao plano de recuperação judicial (“Não sujeitos ao PRJ”): O valor apresentado nessa rubrica representa os empréstimos que não foram incluídos no pedido de recuperação judicial, uma vez, que dizem respeito a operações de crédito com garantias fiduciárias e não estão sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

A movimentação dos empréstimos e financiamentos encontra-se demonstrada a seguir:

	Nota explicativa	Controladora e consolidado			Total
		Circulante		Sujeitos ao PRJ	
		Não Sujeitos ao PRJ	Não Circulante		
Saldos em 31 de dezembro de 2021		104.206	-	59.663.502	59.767.708
Captação de empréstimos		1.017.401	-	-	1.017.401
Transferências		(437.648)	437.648	-	-
Juros	26	60.152	-	422.401	482.553
Pagamento de principal		(250.456)	-	(606.049)	(856.505)
Pagamento de juros		(15.629)	-	-	(15.629)
Saldos em 31 de dezembro de 2022		478.026	437.648	59.479.854	60.395.528
Captação de empréstimos		1.530.166	-	-	1.530.166
Transferências		(730.198)	730.198	-	-
Juros	26	439.993	(147.735)	582.075	874.333
Pagamento de principal		(557.129)	-	-	(557.129)
Pagamento de juros		(190.517)	-	-	(190.517)
Saldos em 31 de dezembro de 2023		970.341	1.020.111	60.061.929	62.052.381

Em 2023, não houve juros de empréstimos incorporados ao ativo imobilizado pela inexistência de construções de ativos qualificáveis em andamento ou realizados no ano.

Garantias

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos pelos seguintes ativos:

Classe	Controladora e consolidado								
	31/12/2023								
	Total	Não Sujeitos ao PRJ	Sujeitos ao PRJ	Aplicação Financeira	Contas a receber	Bens do imobilizado	Imóveis de terceiros como garantia	Total de Garantias da Companhia (a)	Avais de Partes Relacionadas (b)
Capital de giro									
Banco do Brasil	3	6.139.813	-	6.139.813	-	-	-	-	6.139.813
BNB	2	15.106.983	-	15.106.983	600.275	19.210.000	4.475.000	24.285.275	15.106.983
Bradesco	3	10.896.740	-	10.896.740	-	-	-	-	10.896.740
Bocom BBM	3	8.128.018	-	8.128.018	-	-	-	-	8.128.018
Itaú	3	17.419.360	-	17.419.360	-	-	-	-	17.419.360
Safra	3	2.372.357	1.342	2.371.015	-	-	-	-	2.371.015
Banco Daycoval		914.333	914.333	-	-	914.333	-	914.333	914.333
Total		60.977.604	915.675	60.061.929	600.275	19.210.000	4.475.000	25.199.608	60.976.262

(a) Garantias ofertadas conforme cláusulas contratuais entre a companhia e os credores;

(b) As garantias espelham a responsabilidade como avalista na pessoa física do sócio majoritário da companhia perante os contratos firmados entre a companhia e os credores.

Covenants

As cláusulas restritivas (*covenants*) associadas aos contratos de financiamentos e empréstimos da Companhia estabelecem a manutenção de diretrizes não financeiras em cada contrato. As principais cláusulas, comuns a todos as operações que compõe o passivo da Companhia disciplinam temáticas relativas a:

a) Inadimplemento das obrigações financeiras da cédula de crédito;

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

- b) Decretação de falência ou propulsão de recuperação judicial ou extrajudicial;
- c) Morte, insolvência ou interdição de qualquer devedor solidário;
- d) Ocorrência de processo de reorganização societária ou alteração de controle direto ou indireto;
- e) Alienação de estabelecimento comercial ou parcela significativa de bens ou direitos do seu ativo permanente.

O efeito contratual dessas cláusulas, em todos os contratos, é a extinção da operação com consequente estabelecimento de regime de vencimento antecipado, calculando-se o saldo devedor ao valor presente devido na data do descumprimento da disciplina imposta na cláusula temática acordada.

Considerando o contexto atual com a aprovação dos credores, a Companhia entende que foi extinto quaisquer riscos presumidos que poderia existir durante o processo de recuperação judicial.

Durante a recuperação judicial da Companhia, poderia se considerar descumprida unicamente a cláusula restritiva não financeira relacionada à vedação ao ingresso com pedido de recuperação judicial (Cláusula temática “Decretação de falência ou propulsão de recuperação judicial ou extrajudicial”). Porém, mesmo considerando o vencimento antecipado das operações que compõem o passivo da Companhia, como elas foram relacionadas na própria recuperação judicial para serem objeto de novação (renegociação) por ocasião da aprovação do plano de recuperação judicial, a Companhia não as registrou no passivo circulante, mas, sim, no não circulante, haja vista que, em relação a Companhia, por força do inciso II do art. 6º da Lei de Recuperação Judicial (Lei 11.101), as operações não eram exigíveis em razão do *stay period* (suspensão das execuções por 180 dias, prorrogável por igual período). As condições de pagamento das obrigações com empréstimos sujeitas ao Plano de Recuperação Judicial encontram-se detalhadas na Nota 1.2.2. Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores da Companhia na AGC de continuação realizada em 31/10/2023. 1

Instrumentos derivativos

A Companhia possui instrumentos derivativos com objetivo exclusivo de proteção econômico-financeira contra variações cambiais.

15. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Obrigações fiscais são compostas conforme abaixo:

	Controladora e consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
Pis e Cofins a recolher	123.335	-
IRPJ e CSLL a recolher corrente	-	-
IRPJ e CSLL a recolher sobre aplicação financeira	489.815	449.095
ICMS a recolher	65.820	67.407
ICMS sobre importação	-	-
INSS sobre faturamento	81.913	163.062
Retenções de terceiros	109.344	110.268
Outros	25.736	24.584
Total	895.963	814.416

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

16. PARCELAMENTO DE TRIBUTOS

	Controladora e consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
Parcelamento ICMS ST	191.341	-
Parcelamento PGFN	104.596	-
Parcelamento INSS	2.604.165	827.687
Total	2.900.102	827.687
Passivo Circulante	(749.720)	(168.343)
Passivo não circulante	2.150.382	659.344

	Parcelamento ICMS ST	Parcelamento INSS	Parcelamento PGFN	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	-	-	-	-
Adição	-	833.382	-	833.382
Juros e atualização monetária provisionados	-	8.195	-	8.195
Pagamento de principal	-	(11.337)	-	(11.337)
Pagamento de Juros	-	(2.553)	-	(2.553)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	-	827.687	-	827.687
Adição	260.714	1.865.826	106.971	2.233.511
Juros e atualização monetária provisionados	23.751	253.580	6.445	283.776
Pagamento de principal	(66.498)	(265.735)	(2.396)	(334.629)
Pagamento de Juros	(26.626)	(77.193)	(6.424)	(110.243)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	191.341	2.604.165	104.596	2.900.102

17. ADIANTAMENTO DE CLIENTES

<u>Nicho de mercado</u>	Controladora e consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
Revenda	215.757	201.000
Distribuição	11.400	7.680
Outros	-	9.758
Total	227.157	218.438

18. ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS, FISCAIS E CÍVEIS

As provisões constituídas para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis e respectivos depósitos judiciais são compostos como segue:

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

<u>Natureza</u>	Controladora e Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
Trabalhistas - Sujeito ao PRJ	140.650	140.650
Cíveis	-	582.076
Ambientais	4.524	40.000
Total	145.174	762.726
<u>Depósitos judiciais</u>		
Trabalhistas - Sujeito ao PRJ	(59.510)	(60.510)
Tributários	(1.966)	(1.966)
Total	(61.476)	(62.476)
Total líquido	83.698	700.250

O montante da provisão trabalhista foi totalmente incluído no processo de recuperação judicial, conforme nota explicativa nº 1.

As movimentações são apresentadas a seguir:

	Controladora e Consolidado			
	Ambientais	Trabalhista	Cíveis	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	-	140.650	-	140.650
Adições	40.000	-	582.076	622.076
Saldos em 31 de dezembro de 2022	40.000	140.650	582.076	762.726
Adições	-	-	875.676	875.676
Reversões	(35.476)	-	(1.457.752)	(1.493.228)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	4.524	140.650	-	145.174

18.1 **Contingências Prováveis**

Trabalhista – Sujeitos ao PRJ

As perdas trabalhistas prováveis referem-se: a) ações judiciais propostas em face da Companhia discutindo ou não pagamento do tempo de deslocamento, b) ações judiciais que discutem diferenças salariais. Esses processos estão inseridos na Classe I do Quadro-Geral de Credores, de maneira que, considerando a aprovação do Plano de Recuperação Judicial em outubro de 2023, tais processos serão quitados e extintos no primeiro semestre de 2024.

Cível

No ano de 2023, dois processos continuam classificados como perda provável, ambos relacionados à impugnação de créditos listados no Quadro-Geral de Credores da recuperação judicial da Companhia, após a divulgação da 1ª Lista de Credores pelo Administrador Judicial.

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

A impugnação apresentada pelo Banco Itaú (Processo nº 0800202-27.2022.8.20.5114) discutia a retificação e majoração do crédito devido ao banco apresentado no valor de R\$ 301.973,39 (trezentos e um mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos), tendo a Companhia anuído com a retificação do valor e o processo foi sentenciado em dezembro de 2022 deferindo o pedido original. O referido valor foi retificado na 2ª Lista de credores e, considerando a aprovação do Plano de Recuperação Judicial em outubro de 2023, com a submissão dos créditos ao plano de pagamento aprovado para a Classe III, foi zerada a provisão a partir do mês de novembro de 2023.

A segunda impugnação foi proposta pelo Banco do Nordeste (Processo nº 0800235-17.2022.8.20.5114), discutindo uma diferença de R\$ 280.102,29 (duzentos e oitenta mil, cento e dois reais e vinte e nove centavos), tendo a Companhia igualmente concordado com a retificação. Nesse contexto, em agosto de 2023 este valor provisionado recebeu a baixa de R\$ 116.050,00 (cento e dezesseis mil e cinquenta reais) referente à retificação de pagamentos que foram debitados da conta da empresa em 03/05/2021. O valor remanescente foi baixado no mês de novembro de 2023 após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial na Assembleia-Geral de Credores realizada em outubro de 2023, de maneira que o valor integral devido ao Banco – R\$ 15.106.982,80 (quinze milhões, cento e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) – será pago nos termos aprovados.

Ambiental

Em 2023, o único processo ambiental ativo foi o de nº 0800373-80.2016.4.05.8400, referente a uma ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal (MPF) na qual discutiu-se eventual ocupação de área de preservação ambiental. A Companhia optou em celebrar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (ou “IDEMA”), assumindo a obrigação de proceder ao recuo de parte da área ocupada, o que já foi realizado em 2016, bem como a composição ambiental através da compra de equipamentos para serem doados ao órgão no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), o qual foi incluso como provisão provável. A lista de equipamentos a serem adquiridos pela Companhia foi disponibilizada, orçada e adquirida, contudo, o valor dos equipamentos não atingiu aquele determinado judicialmente, estando o processo no aguardo de decisão judicial sobre adimplemento da obrigação ou necessidade de complementação do valor remanescente através da compra de outros equipamentos.

18.2 Contingência Possível

Segue abaixo o total do passivo contingente classificado como perdas possíveis:

<u>Natureza</u>	<u>Controladora e Consolidado</u>	
	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Trabalhistas	-	23.045
Tributárias	6.239.608	4.721.884
Cíveis	101.430	2.192.773
Total	<u>6.341.038</u>	<u>6.937.702</u>

Trabalhista

No ano de 2023 a Companhia encerrou o ano sem qualquer processo de natureza trabalhista classificado como perda possível.

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

Cíveis

Em 2022, o Setor Jurídico da Companhia mantém classificado como possível, a contingência lançada referente ao processo nº 001019-83.2003.8.20.0105 que contava com um saldo remanescente de honorários advocatícios de sucumbência, em razão do transcurso do período de 4 (quatro) anos sem movimentação processual, sinalizando possibilidade de ter ocorrido a prescrição do crédito. Dessa forma, a Companhia passa a contar com este processo nessa classificação de contingência com valor atualizado de R\$ 101.430,39 .

Ainda, considerando que a Companhia ajuizou ação de recuperação judicial em julho de 2021, incluindo compromissos financeiros no Quadro-Geral de Credores, algumas instituições bancárias que figuram em tal rol ajuizaram ações ordinárias e/ou executivas com a finalidade de recebimento do crédito. Considerando que parte dos valores pleiteados judicialmente já estavam reconhecidas na Contabilidade. Em 2022 realizamos o destaque apenas da diferença entre estes e o valor pleiteado pelas instituições bancárias, ou seja, do valor a maior cobrado, classificando como perda possível. Considerando que em outubro de 2023 houve a aprovação do Plano de Recuperação Judicial na Assembleia-Geral de Credores, todos os eventuais valores que poderiam vir a serem devidos foram novados e a quitação ocorrerá de acordo com o plano de pagamento ajustado para as respectivas classes.

18.3 Ativo Contingente

Tributário

Recuperação de créditos presumidos de IPI para desoneração de PIS e da COFINS e créditos apurados de PIS e da COFINS não cumulativos

No curso de 2023, o CARF julgou, em definitivo os seguintes processos administrativos: 10469.720342/2010-86, 10469.720340/2010-97, 10469.720339/2010-62 e 10469.720336/2010-29. Todos os quatro processos tinham por objeto Recursos Especiais de Divergência interpostos pela Fazenda Nacional contra acórdãos proferidos pela 1ª Turma Extraordinária da 3ª Seção de julgamento do CARF, o qual reconhecia o direito de crédito da Companhia. No Conselho Superior de Recursos Fiscais (CSRFB) do CARF, a 3ª Turma manteve a decisão favorável em favor da Companhia.

Em suma, os passivos fiscais administrativos possuíam a mesma origem: PER/DCOMP's transmitidas pela Companhia para recuperação de créditos presumidos de IPI como forma de desoneração de PIS e da COFINS incidentes sobre as aquisições de matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem utilizadas pela Companhia no seu processo produtivo, com base na Lei n.º 9.363, de 1996, bem como para utilização de créditos de PIS e COFINS não cumulativos, calculados nos termos das Leis n.º 10.637/2002 e 10.833/2003.

A Receita Federal do Brasil havia realizado diversas glosas nos Pedidos de Restituição formalizados pela Companhia em relação aos Períodos de Apuração (PA) de 2001 a 2008, o que havia dado início ao acervo de contencioso administrativo fiscal o qual, conforme já mencionado, teve seu julgamento definitivo e favorável a Companhia.

Autuação decorrente de divergência quanto ao regime de apuração de IRRF na folha de pagamento.

No ano de 2023, não houve notícia de decisão junto à Receita Federal quanto à reclamação protocolada pela Companhia.

Ao longo do ano de 2021, a Companhia foi autuada pela Receita Federal do Brasil em razão da constatação de divergências apuradas a partir do cruzamento das Declarações do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) com os valores confessados nas Declarações de Débitos e Créditos Tributários

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

Federais (DCTF) nas competências de 02/2018, 05/2018, 06/2018, 07/2018 e 12/2018. A autuação acarretou o lançamento de imposto suplementar com prazo para pagamento.

A Companhia protocolou Reclamação contra o lançamento fiscal realizado, defendendo a ocorrência de mero erro formal de preenchimento das DCTFs do período e, na ocasião, comprovou que a realocação dos pagamentos realizados, mesmo que no regime de competência em detrimento do regime de caixa, não acarretou saldo positivo de IRRF em favor da Fazenda Nacional, requerendo o cancelamento da autuação, já que não existiu ausência de recolhimento do referido imposto.

Processos administrativos fiscais em 31 de dezembro de 2023.

Considerando os processos administrativos fiscais que discutem os temas tributários acima destacados, em relação a 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresenta um ativo contingente fiscal de R\$ 1.146.324,36 inferior ao registrado no fechamento de 2022, que era de R\$ 1.224.941,45. A redução ocorreu em virtude da baixa de alguns processos administrativos ao longo de 2023, cujo impacto foi relativizado considerando a variação acumulada da Taxa Selic das demais contingências no referido exercício fiscal.

Processos judiciais tributários da Companhia em 31 de dezembro de 2023.

Na data-base de 31 de dezembro de 2023, a Companhia manteve o acervo de processos judiciais discutindo o tema dos créditos presumidos de IPI como forma de desoneração de PIS e da COFINS incidentes sobre as aquisições de matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem utilizadas pela Companhia no seu processo produtivo, com base na Lei n.º 9.363, de 1996, tendo apenas três deles (Processos n.º 0805379-29.2020.4.05.8400, 0800500-08.2022.4.05.8400 e 0801046-63.2022.4.05.8400).

Os processos judiciais tributários estão classificados como provável e, em 31/12/2023, estimam um provável ganho de R\$ 5.093.283,30, considerando a expectativa judicial da Companhia de obter a anulação dos créditos tributários exigidos pela Fazenda Nacional em razão dos Processos n.º 16707.003496/2002-26, 10469.902942/2008-46, 10469.902946/2008-24, 10469.902943/2008-91, 10469.902947/2008-79, 10469.720342/2010-86, 10469.720340/2010-97, 10469.720339/2010-62, 10469.720336/2010-29, 10469.720333/2010-95 e 10469.721776/2010-01 (vinculado ao processo n.º 10469.720315/2011-94, decorrente da DCOMP: 12091.78947.300106.1.3.01-2696)

19. TRIBUTOS DIFERIDOS

	Controladora e consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
ICMS Diferido	1.355.992	1.355.992
Total	1.355.992	1.355.992

Referem-se aos valores de ICMS sobre a importação de maquinário utilizado na atividade produtiva da Companhia, estando esses valores com o pagamento diferido para o momento em que os itens adquiridos sejam desincorporados do ativo fixo ou transferidos para outro estado da federação. Tal tratativa está regulamentada no artigo 60º do Regulamento de ICMS do Estado do Rio Grande do Norte, aprovado pelo Decreto 13.640, de 13 de novembro de 1997 e alterações.

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

20. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Natureza e expectativa de realização dos impostos diferidos

Os saldos dos impostos diferidos ativos e passivos são compostos como segue:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis	504.179	206.449
Adição de provisão para crédito de liquidação duvidosa	35.184	35.184
Adição de provisão de perdas estimadas com estoque	4.129.768	3.201.676
Perda com instrumentos financeiros (Swap)	175.137	175.137
Ganho com instrumentos financeiros (Swap) Regime de caixa	146.855	146.855
Prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social (b)	26.508.621	21.796.797
Ativo diferido	31.499.744	25.562.098
Reversão de provisão de perdas estimadas com estoque	4.033.242	3.156.509
Reversão de provisão para crédito de liquidação duvidosa	2.027	2.027
Ganho com instrumentos financeiros (Swap)	291.559	291.559
Reversão de Provisão Processos Judiciais	593.187	85.488
Passivo diferido	4.920.015	3.535.583
Saldo líquido no balanço, ativo.	26.579.729	22.026.515
Saldo líquido no balanço, passivo.	-	-

As movimentações dos impostos diferidos ativos e passivos são apresentadas a seguir:

	<u>Ativo diferido</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2021	17.738.764
Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis	211.506
Adição de provisão para crédito de liquidação duvidosa	19.683
Adição de provisão de perdas estimadas com estoque	1.132.109
Prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social	6.460.036
Saldo em 31 de dezembro de 2022	25.562.098
Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis	297.730
Adição de provisão de perdas estimadas com estoque	928.092
Prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social	4.711.824
Saldo em 31 de dezembro de 2023	31.499.744
	<u>Passivo diferido</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2021	2.405.898
Reversão de provisão de perdas estimadas com estoque	1.086.941
Reversão de Provisão Processos Judiciais - Demandas Trabalhista	42.744
Saldo em 31 de dezembro de 2022	3.535.583
Reversão de provisão de perdas estimadas com estoque	876.733
Reversão de Provisão Processos Judiciais	507.697
Saldo em 31 de dezembro de 2023	4.920.013

Os ativos de impostos diferidos são reconhecidos para os prejuízos fiscais e diferenças temporárias na proporção da probabilidade de realização do respectivo benefício fiscal por meio do lucro tributável futuro.

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Administração estima, com base em projeções de lucro tributáveis futuros baseados nas ações descritas na nota explicativa 1.3 desde documento, que os ativos diferidos em questão sejam realizados conforme demonstrado a seguir:

	Controladora e consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
2023		1.813.904
2024	-	1.803.068
2025	95.973	1.813.693
2026	243.429	1.792.681
2027	218.979	1.805.837
2028	192.445	180.500
Acima de 2028	21.275.689	12.816.832

A projeção de realização do saldo considera a utilização de prejuízos fiscais e bases negativas a limitação de compensação de 30% do lucro real por exercício.

b) Conciliação do imposto de renda e da contribuição social com o resultado da aplicação direta da alíquota dos respectivos tributos sobre o resultado

	Controladora e consolidado			
	31/12/2023		31/12/2022	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	(14.277.466)	(14.277.466)	(19.154.772)	(19.154.772)
Alíquota	25%	9%	25%	9%
Imposto de renda e contribuição social	3.569.367	1.284.972	4.788.693	1.723.929
Adições:				
Equivalência patrimonial	(87)	(31)	-	-
Provisão de perda com estoque	(682.420)	(245.671)	(832.433)	(299.676)
Provisão de processos judiciais	(218.919)	-	-	-
Outros	(766.919)	(354.556)	(666.283)	(239.861)
Total das adições	(1.668.345)	(600.258)	(1.498.716)	(539.537)
Exclusões:				
Subvenções Governamentais (Proedi)	543.829	195.762	653.263	235.175
Reversão de provisão de perda com estoque	644.657	52.076	799.221	287.720
Reversão de processos judiciais	373.307	134.391	-	-
Outros	1.507	180.559	7.565	2.723
Total das exclusões	1.563.300	562.788	1.460.049	525.618
Subtotal	3.464.322	1.247.502	4.750.026	1.710.010
Imposto diferido sobre prejuízo fiscal e base negativa	-	-	-	-
Imposto diferido sobre bases passivas	-	-	-	-
Total	3.464.322	1.247.502	4.750.026	1.710.010
Alíquota efetiva sobre resultado antes do IRPJ e CSLL	-24,26%	-8,74%	-24,80%	-8,93%

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Composição do imposto de renda e da contribuição social do resultado

<u>Imposto de renda e contribuição social</u>	Controladora e consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
Diferido sobre prejuízo fiscal e base negativa	4.711.824	6.460.036
Diferido sobre adições/exclusões temporárias	(158.608)	233.613
Total do diferido	4.553.216	6.693.649
Corrente	-	-
Despesa de imposto de renda e da contribuição social no resultado	4.553.216	6.693.649

21. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2023 e 2022 corresponde a R\$ 11.666.667 e está representado por 11.666.667 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00.

A composição acionária da Companhia pode ser demonstrada como segue:

<u>Acionistas</u>	Posição acionária em 2023 e 2022		
	31/12/2023		
	Ações Ordinárias	Valor	%
Miura Participações Ltda	7.000.000	7.000.000	60%
Charoen Pokphand Foods Public Company Limited	4.666.667	4.666.667	40%
Total	11.666.667	11.666.667	100%

Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Gerais.

(a) Reserva legal

Constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social, nos termos do artigo 193 da Lei no 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

(b) Reserva de capital

Constituída, substancialmente, com ágio na subscrição das ações, no montante de R\$ 60.870.833, oriundo de aporte da Charoen Pokphand Foods Public Company Limited (“CPF”), no dia 16 de abril de 2018.

(c) Destinação do lucro

De acordo com o estatuto social, os lucros apurados em cada exercício, após deduções legais, terão a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

(d) Dividendos

Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório de 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores:

1. Parcela destinada à constituição da reserva legal, 5% (cinco por cento);
2. Importância destinada à formação de reservas para contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e,
3. Lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício.

A Companhia poderá, a qualquer momento, por deliberação do Conselho de Administração, pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio.

Poderão ser distribuídos dividendos intercalares ou intermediários resultantes de reservas de lucros existentes, demonstradas no último balanço aprovado, seja anual, semestral, trimestral ou mensal.

22. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A receita de vendas é reconhecida no resultado do período quando os riscos e benefícios inerentes aos produtos são transferidos para os clientes, bem como na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando seja mensurada de forma confiável. A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia.

RECEITA BRUTA	Controladora e consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
<u>Mercado Nacional:</u>		
Camarão beneficiado	36.351.379	36.429.320
Camarão in natura	243.136	529.555
Peixe beneficiado	149.180	462.160
Pós Larva	-	111.828
Total	36.743.695	37.532.863

Durante o exercício de 2023 e 2022, a Companhia não realizou exportação de seus produtos.

Abaixo figura a conciliação entre a receita bruta e a receita líquida apresentada na demonstração do resultado do exercício:

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora e consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
Receita Bruta	36.743.695	37.532.863
Devoluções de venda	<u>(1.086.690)</u>	<u>(703.249)</u>
Subtotal	35.657.005	36.829.614
Impostos sobre vendas	(6.472.393)	(6.233.684)
Total	<u>29.184.612</u>	<u>30.595.930</u>

23. CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
<u>Despesas por natureza:</u>				
Matéria-prima e insumos	(23.982.110)	(30.550.700)	(23.982.110)	(30.550.700)
Perda estimada com estoque	(a) (151.054)	(132.848)	(151.054)	(132.848)
Custo com ociosidade	(b) (1.812.568)	(2.030.505)	(1.812.568)	(2.030.505)
Custo com depreciação - bens ociosos	(b) (1.776.070)	(3.090.546)	(1.776.070)	(3.090.546)
Custo com depreciação e amortização	(8.404.248)	(6.228.472)	(8.404.248)	(6.228.472)
Despesa com depreciação e amortização	(590.990)	(705.570)	(590.990)	(705.570)
Despesas com funcionários	(2.371.348)	(2.432.949)	(2.371.348)	(2.432.949)
Remuneração dos diretores	(180.000)	(222.400)	(180.000)	(222.400)
Serviços de terceiros	(359.998)	(343.777)	(359.998)	(343.777)
Propaganda e publicidades	(58.337)	(68.719)	(58.337)	(68.719)
Brindes e ofertas	(7)	(4.539)	(7)	(4.539)
Comissão de venda	(195.072)	(177.332)	(195.072)	(177.332)
Logística (Frete)	-	-	-	-
Armazém de terceiro	(563)	(28.342)	(563)	(28.342)
Imposto federal sobre juros pagos em moeda estrangeira - (IRRF)	2.064	2.064	2.064	2.064
Impostos estaduais não recuperáveis (ICMS)	(15.955)	(23.294)	(15.955)	(23.294)
Impostos municipais (IPTU)	(18.470)	(16.856)	(18.470)	(16.856)
Outros	<u>(2.390.761)</u>	<u>(2.238.743)</u>	<u>(2.391.107)</u>	<u>(2.238.743)</u>
Total	<u>(42.305.487)</u>	<u>(48.351.419)</u>	<u>(42.305.833)</u>	<u>(48.351.419)</u>
<u>Classificada como:</u>				
Custo das mercadorias vendidas	(36.126.050)	(42.033.071)	(36.126.050)	(42.033.071)
Despesas comerciais	(503.981)	(588.381)	(503.981)	(588.381)
Despesas com pessoal	(2.551.348)	(2.862.684)	(2.551.348)	(2.862.684)
Despesas gerais e administrativas	<u>(3.124.108)</u>	<u>(2.867.283)</u>	<u>(3.124.454)</u>	<u>(2.867.283)</u>
Total	<u>(42.305.487)</u>	<u>(48.351.419)</u>	<u>(42.305.833)</u>	<u>(48.351.419)</u>

a) Perda estimada com estoque: refere-se a provisão (ou reversão) de perda do estoque calculado a valor justo (valor recuperável). Os valores desta provisão (ou reversão) são reconhecidos no resultado na linha de custo da mercadoria vendida;

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Custo com ociosidade e custo com depreciação – bens ociosos: refere-se a gastos com mão de obra, manutenções, depreciações, entre outros, aplicados a bens produtivos paralisados em função de problemas observados na produção. Os valores são reconhecidos no resultado na linha de custo da mercadoria vendida.

24. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Serviços de terceiros	(359.998)	(343.777)	(359.998)	(343.777)
Viagens e representações	(9.364)	(30.530)	(9.364)	(30.530)
Logística	-	-	-	-
Combustíveis e lubrificantes	(32.963)	(98.515)	(32.963)	(98.515)
Aluguel e Condomínio	(8.891)	(11.399)	(8.891)	(11.399)
Manutenção e Conservação	(84.907)	(89.001)	(84.907)	(89.001)
Seguros, licenciamento e emplacamento	(33.035)	(25.316)	(33.035)	(25.316)
Taxas, emolumentos e custas cartoriais	(15.324)	(15.261)	(15.324)	(15.261)
Água	(8.234)	(9.097)	(8.234)	(9.097)
Energia	(1.133)	(1.092)	(1.133)	(1.092)
Telefone	(32.374)	(28.805)	(32.374)	(28.805)
Internet	(22.270)	(25.066)	(22.270)	(25.066)
Material de escritório	(9.743)	(22.336)	(9.743)	(22.336)
Material de limpeza	(6.494)	(1.620)	(6.494)	(1.620)
Assinaturas, Jornais e Publicações	(520)	(520)	(520)	(520)
Sistemas (ERP)	(143.636)	(165.186)	(143.636)	(165.186)
Despesa tributária	(347.837)	(102.937)	(347.837)	(102.937)
Depreciação e amortização	(590.990)	(705.570)	(590.990)	(705.570)
Provisões (reversões) de processos judiciais	(875.676)	(622.076)	(875.676)	(622.076)
Despesa Administrativas - Unidades Produtivas	(51.340)	(33.481)	(51.340)	(33.481)
Gastos com recuperação judicial	(406.800)	(445.219)	(406.800)	(445.219)
Outros	(82.579)	(90.479)	(82.925)	(90.479)
Total	(3.124.108)	(2.867.283)	(3.124.454)	(2.867.283)

25. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS, LÍQUIDAS

	Controladora e consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
Perda com estoque	(1.061.451)	(726.718)
Processos judiciais	-	(7.094)
Resultado líquido na venda de imobilizados	305.468	-
Baixa de Imobilizado	(15.377)	(27.392)
Doações de estoque	(1.036)	(151.176)
Eventos e confraternizações	(17.410)	(24.762)
Recuperação de despesas	1.499.013	29.929
Outros	(59.427)	148.649
Total	649.780	(758.564)

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

26. RESULTADO FINANCEIRO

	Controladora e consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
<u>Receita financeira:</u>		
Descontos obtidos	4.851	345
Juros de Mora Ativa	113.770	118.381
Atualização Monetária Ativa	181	7.935
Variação Cambial Ativa	11.186	25.574
Rendimento sobre aplicação	70.460	251.255
Total	200.448	403.490
<u>Despesa financeira:</u>		
Descontos concedidos	(261.466)	(220.526)
Juros de Mora Passiva	(146.875)	(169.565)
Juros sobre Empréstimos e Financiamentos	(874.333)	(482.553)
Atualização Monetária Passiva	(344.967)	(42.483)
Variação Cambial Passiva	(4.490)	(45.366)
Taxas e Tarifas Bancárias	(52.621)	(40.834)
Impostos - IOF, CPMF e IOC	(37.944)	(34.687)
Juros, Multa e Atualiz. s/ Parcelamentos	(283.777)	(8.195)
Total	(2.006.473)	(1.044.209)
Resultado financeiro, líquido	(1.806.025)	(640.719)

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

27. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Abaixo demonstramos a classificação dos instrumentos financeiros e seus saldos contábeis:

	Controladora	
	31/12/2023	31/12/2022
	Mensurados ao custo amortizável	Mensurados ao custo amortizável
<u>Ativos financeiros</u>		
Caixa e bancos	154.008	213.341
Aplicações financeiras	619.371	545.348
Aplicações financeiras restritas	600.275	531.077
Contas a receber	3.500.247	4.033.147
<u>Passivos financeiros</u>		
Fornecedores	1.068.297	957.316
Empréstimos e Financiamentos	1.990.452	915.674
Credores por recuperação judicial	61.188.752	60.606.677
	Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
	Mensurados ao custo amortizável	Mensurados ao custo amortizável
<u>Ativos financeiros</u>		
Caixa e bancos	154.531	214.210
Aplicações financeiras	619.371	545.348
Aplicações financeiras restritas	600.275	531.077
Contas a receber	3.700.247	4.233.147
<u>Passivos financeiros</u>		
Fornecedores	1.068.297	957.316
Empréstimos e Financiamentos	1.990.452	915.674
Credores por recuperação judicial	61.188.752	60.606.677

Embora a Companhia faça uso de derivativos com o objetivo de proteção (hedge), ela não adota a prática contábil de contabilização de instrumentos de proteção (*hedge accounting*).

Principais fatores de risco da Companhia

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

a) Risco de crédito

O risco de crédito compreende a possibilidade de a Companhia não realizar seus direitos. Essa descrição está diretamente relacionada às rubricas de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e contas a receber.

A Companhia prioriza realizar operações com instituições financeiras classificadas com baixo risco, avaliadas por agências de *rating*, com a finalidade de garantir uma rentabilidade maior com uma segurança agregada aos resultados. A administração entende que as operações de aplicações financeiras contratadas não expõem a Companhia a riscos significativos que futuramente possam gerar prejuízos materiais.

A Companhia entende que os riscos decorrem de eventual dificuldade de cobrança dos valores referentes à venda de seus produtos a seus clientes sendo insignificante tendo em vista a política de realizar vendas mediante critérios rigorosos de análise de crédito, salvo casos atípicos de interesse da Companhia, e a diversidade da carteira de clientes contribui significativamente para a redução do risco de crédito. Dessa forma, são estabelecidos parâmetros que limitam a quantidade de crédito concedida aos clientes com base nos índices financeiros mínimos exigidos e análises das operações dos clientes, assim como referências a entidades de monitoramento de crédito. Este controle estrito da base de clientes e gerenciamento das contas a receber reflete no baixo saldo de recebíveis em situação de crédito duvidoso.

b) Gestão de capital

	Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
Dívida de empréstimos e financiamentos	1.990.452	915.674
Dívida de empréstimos e financiamentos - Sujeitos ao PRJ	60.061.929	59.479.854
(-) Caixa e equivalentes de caixas e aplicações	(1.374.177)	(1.290.635)
Dívida líquida	60.678.204	59.104.893
Patrimônio líquido	42.730.837	53.153.737
Índice de alavancagem financeira - %	142,00%	111,20%

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar sua capacidade de continuidade para oferecer retorno aos sócios, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

c) Risco de taxa de juros e variação cambial

Risco de a Companhia incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros e variações cambiais que aumentem as despesas financeiras relativas aos passivos captados junto ao mercado contratados a taxas de juros pós fixados e/ou em moeda estrangeira.

Ativos

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os equivalentes de caixa e as aplicações financeiras em moeda local são mantidos em fundos remunerados pelo CDI. O risco de taxa de juros vinculados aos ativos decorre da possibilidade de ocorrerem flutuações nessas taxas.

Esses ativos estão assim representados no balanço:

	Valor contábil e de mercado			
	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Caixa e equivalente de caixa	773.379	758.689	773.902	759.558
Aplicações financeiras restrita	600.275	531.077	600.275	531.077
Contas a receber	3.500.247	4.033.147	3.700.247	4.233.147
Total	4.873.901	5.322.913	5.074.424	5.523.782

Passivos

Os empréstimos contratados em moeda funcional da Companhia estão atrelados a taxas de juros pré-fixados; portanto, não estão sujeitos ao risco de variação dos principais índices do mercado financeiro, tais como: CDI, Selic e IPCA.

Para proteger a Companhia das exposições cambiais inerentes aos empréstimos contratados em moedas diferentes da sua moeda funcional, a Companhia contratou operações de instrumentos financeiros derivativos do tipo swap.

a) Risco de liquidez

O risco de liquidez evidencia a capacidade da controlada e controladora em liquidar as obrigações assumidas. Para determinar a capacidade financeira da controladora em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre os empréstimos captados pela Companhia são apresentadas na nota explicativa nº 14.

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

28. TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS

	Ativo não circulante		Passivo não circulante			
	Controladora		Controladora e consolidado			
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023		31/12/2022	
Não Sujeito a RPJ	Não Sujeito a RPJ	Não Sujeito a RPJ	Sujeito a RPJ	Não Sujeito a RPJ	Sujeito a RPJ	
Sócio						
Werner Jost	-	-	3.790.000	640.234 (b)	2.100.000	640.234 (b)
Controlada						
Aquatic Farms Produtos Marinhos Ltda	172.764 (a)	172.764 (a)	-	-	-	-
Total	172.764	172.764	3.790.000	640.234	2.100.000	640.234

(a) Refere-se a adiantamento para futuro aumento de capital na Aquatic Farms Produtos Marinhos Ltda;

(b) Refere-se a contratos de mútuos, sem incidência de juros e prazo de vencimento definido, realizados com o senhor Werner Jost, atual Diretor Presidente.

Partes relacionadas sujeitos ao plano de recuperação judicial (“Sujeitos ao PRJ”): O valor apresentado nesta rubrica espelha os saldos incluídos no plano de recuperação judicial (“PRJ”).

Partes relacionadas não sujeitos ao plano de recuperação judicial (“Não sujeitos ao PRJ”): O valor apresentado nessa rubrica representa saldos que não foram incluídos no pedido de recuperação judicial.

29. EVENTOS SUBSEQUENTES

Na data de 23/02/2024, o Juízo da 2ª Vara de Canguaretama (“Juízo da Recuperação Judicial”) proferiu decisão de homologação da cessão de crédito efetuada pelo credor concursal Itaú Unibanco S/A, da Classe III, para novo credor concursal, a OKNO 1 Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não-padronizados, determinando a substituição do primeiro pelo segundo para todos os fins de Direito inerentes ao processo de recuperação judicial da Companhia, inclusive, para fins de retificação no Quadro de Credores da Companhia.

Ato seguinte, em 08/03/2024, o Juízo da Recuperação Judicial proferiu sentença homologando o plano de recuperação judicial da Companhia para que passasse a produzir os seus efeitos legais e jurídicos, concedendo, de forma definitiva e enquanto fosse cumprido o mencionado plano, a recuperação judicial da Companhia, nos termos do art. 58 e seguintes da Lei nº 11.101, de 2005. Na ocasião, foi fixado um período de fiscalização de 2 (dois) anos a ser cumprido pela Administradora Judicial da Companhia, a qual ficou atribuída de produzir relatório mensal das atividades da Companhia e apresentá-los ao Judiciário em uma frequência trimestral durante o prazo da fiscalização.

A Administração da Companhia analisou os demais eventos subsequentes ocorridos após o encerramento do exercício até a data de autorização destas demonstrações financeiras, não sendo identificados outros fatos relevantes que venham a ter efeito no contexto destas demonstrações financeiras, além dos que foram aqui divulgados.

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

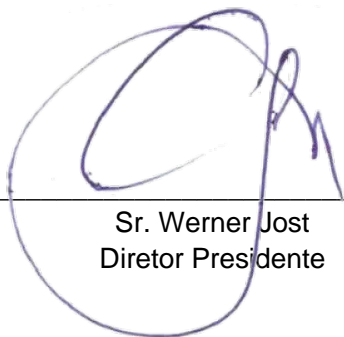
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

30. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

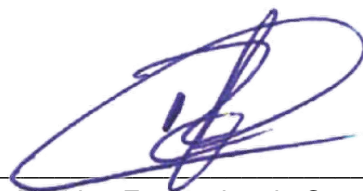
A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 22 de março de 2024

Natal RN, 31 de dezembro 2023.

CAMANOR PRODUTOS MARINHOS S.A.



Sr. Werner Jost
Diretor Presidente



Sr. Rodrigo Fernandes de Castro
Contador
CRC/RN 009623/O-5



cass

**CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S
AUDITORES INDEPENDENTES**

CNPJ: 24.519.787/0001-60

R. Dr. Múcio Galvão, 451, Barro Vermelho, Natal/RN

CEP: 59022-530



contato@cassauditores.com.br



www.cassauditores.com.br



(84) 3222-3734 | (84) 98873-0377



@cassauditores